



PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2025 - SRP

PROCESSO N. 2830/2025

EDITAL REGULADOR

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 02.321.891/0001-03 e **Secretarias**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 11.463.194/0001-88; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVOLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 14.783.438/0001-06; e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVOLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 44.552.129/0001-88, por meio do Pregoeiro, realizará no dia **07/07/2025**, às **09:00h** licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, bem como Decreto Municipal n. 010/2024, que regulamenta a licitação nas modalidades pregão e concorrência, pelo critério de julgamento de **menor preço POR ITEM**, com modo de disputa **aberto** e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO**, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta global na qual englobará todos os itens que o compõem.

1.3. **O valor total estimado para este certame, conforme descrito no Termo de Referência, será de R\$ 6.577.553,08 (seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos).**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema BLLA (Bolsa de Licitações do Brasil – bll.org.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no **artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**,



para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e da IN 8/2016 do TCM-GO.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará também, de maneira expressa, em documento próprio, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta



dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e global.

4.2. As especificações com o detalhamento da proposta, na forma do catálogo do produto, se houver.

4.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *R\$ 1,00 (um real)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [IN 8/2016 TCM-GO](#).

5.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo



estabelecido no subitem anterior.

5.19.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação:

5.20.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.3.2. empresas brasileiras;

5.20.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de



aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao registro cadastral do Município.

6.2. A consulta será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do município.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País,



as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 5º do IN nº 8/2016 TCM-GO](#)).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Comprovação da constituição empresarial, podendo ser:

- a) Requerimento de Empresário, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. As empresas Licitantes enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, **PARA OBTEREM OS BENEFÍCIOS LEGAIS**, deverão apresentar **AMBOS** os documentos abaixo, porém, a não apresentação não resultará na inabilitação ou desclassificação da(s) Proponente(s), apenas resultará no impedimento do uso dos benefícios concedidos pelas Leis:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
- b) Declaração do Porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

9. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o



objeto contratual;

- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena vigência, quando de sua apresentação à Comissão;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda em plena vigência da sede, quando de sua apresentação à Comissão;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda em plena vigência da sede, quando de sua apresentação à Comissão;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, em plena vigência, quando de sua apresentação à Comissão;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.
- h) Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades cabíveis de que o Licitante cumpre com a determinação Constitucional,

9.1. As empresas Licitantes enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Decreto Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar as certidões referidas no Item 9 deste Edital, no entanto, caso sejam positivas quanto à situação fiscal e trabalhista, terão a oportunidade de comprovar sua regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a ser feita pelo Agente de Contratação, porrogáveis por igual período a requerimento.

10. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

10.1.1. as empresas que estejam em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

11. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica que comprove aptidão e que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado obrigatoriamente deverá conter **informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado poderá ter prazo de validade indeterminado, salvo quando explicitar no próprio documento.

11.1.1. O atestado deverá se referir a objeto similar ao aqui licitado, não sendo aceitas declarações genéricas.

12 DOS RECURSOS



12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ivolandia.go.gov.br/> e BLL (Bolsa de Licitações do Brasil – bll.org.br).

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal n. 005/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal n. 005/2024.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 11.1.

13.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais



grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

13.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal n. 044/2024.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: BLL (Bolsa de Licitações do Brasil – bll.org.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser



motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ivolandia.gov.br e BLL (Bolsa de Licitações do Brasil – bll.org.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Minuta de contrato

15.11.3. ANEXO III – Minuta de proposta

15.11.4. ANEXO IV – Minuta de declaração de atendimento aos requisitos do edital

15.11.5. ANEXO V – Minuta de declaração de ME/EPP

15.11.6. ANEXO VI – Minuta de declaração que não emprega menor

15.11.7. ANEXO VII – Minuta de declaração inexistência de fato superveniente e impeditivo

15.11.8. ANEXO VIII – Minuta de declaração de ausência de vínculo

15.11.9. ANEXO IX – Minuta de declaração de sujeição aos termos do edital

15.11.10. ANEXO X – Minuta de ata de registro de preços

Ivolândia, 17 de junho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA MATHEUS

Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E VALOR

1.1 Registro de preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

1.2 Detalhamento do objeto:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO GLOBAL
1	UN	1000	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	R\$ 0,77	R\$ 770,00
2	UN	1000	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	R\$ 0,04	R\$ 40,00
3	UN	1000	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	R\$ 0,11	R\$ 110,00

4	UN	1000	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	R\$ 0,15	R\$ 150,00
5	UN	1000	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	R\$ 0,74	R\$ 740,00
6	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	R\$ 2,89	R\$ 578,00
7	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	R\$ 2,92	R\$ 584,00
8	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	R\$ 2,64	R\$ 528,00

9	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	R\$ 2,82	R\$ 564,00
10	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	R\$ 1,39	R\$ 278,00
11	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	R\$ 1,42	R\$ 284,00
12	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	R\$ 1,62	R\$ 324,00

13	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	R\$ 1,70	R\$ 340,00
14	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	R\$ 3,79	R\$ 758,00
15	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	R\$ 4,19	R\$ 838,00
16	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	R\$ 3,03	R\$ 606,00

17	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	R\$ 3,25	R\$ 650,00
18	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
19	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	R\$ 1,51	R\$ 302,00
20	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	R\$ 1,48	R\$ 296,00



21	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/8" E PARAFUSO DE FIXACAO	R\$ 1,51	R\$ 302,00
22	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E CUNHA DE FIXACAO	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
23	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	R\$ 4,66	R\$ 932,00
24	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E CUNHA DE FIXACAO	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00

25	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
26	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA), COM 8"	R\$ 16,16	R\$ 3.232,00
27	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	R\$ 1,17	R\$ 234,00
28	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	R\$ 1,06	R\$ 212,00
29	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	R\$ 0,61	R\$ 122,00

30	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	R\$ 0,88	R\$ 176,00
31	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	R\$ 2,42	R\$ 484,00
32	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	R\$ 1,73	R\$ 346,00
33	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	R\$ 0,65	R\$ 130,00
34	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	R\$ 0,43	R\$ 86,00



35	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"	R\$ 2,82	R\$ 564,00
36	UN	200	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	R\$ 4,64	R\$ 928,00
37	UN	200	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *80 E 100* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	R\$ 12,59	R\$ 2.518,00
38	UN	200	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	R\$ 8,41	R\$ 1.682,00

39	UN	200	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
40	UN	200	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	R\$ 14,91	R\$ 2.982,00
41	UN	200	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	R\$ 37,63	R\$ 7.526,00
42	KG	3000	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	R\$ 8,18	R\$ 24.540,00
43	KG	1000	ACO CA-25, 16,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00



44	KG	1000	ACO CA-25, 20,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	R\$ 10,03	R\$ 10.030,00
45	KG	1000	ACO CA-25, 25,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00
46	KG	1000	ACO CA-25, 32,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	R\$ 10,63	R\$ 10.630,00
47	KG	1000	ACO CA-25, 32,0 MM, VERGALHAO	R\$ 9,23	R\$ 9.230,00
48	KG	2000	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	R\$ 7,31	R\$ 14.620,00
49	KG	5000	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	R\$ 7,62	R\$ 38.100,00
50	KG	5000	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	R\$ 6,60	R\$ 33.000,00
51	KG	2000	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	R\$ 7,61	R\$ 15.220,00
52	KG	2000	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	R\$ 8,36	R\$ 16.720,00
53	KG	2000	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	R\$ 8,94	R\$ 17.880,00
54	KG	5000	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	R\$ 8,04	R\$ 40.200,00
55	KG	5000	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	R\$ 8,08	R\$ 40.400,00

56	KG	5000	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	R\$ 7,21	R\$ 36.050,00
57	KG	5000	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	R\$ 6,28	R\$ 31.400,00
58	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	R\$ 40,83	R\$ 12.249,00
59	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	R\$ 0,77	R\$ 231,00
60	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	R\$ 0,84	R\$ 252,00
61	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	R\$ 1,69	R\$ 507,00

62	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
63	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
64	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
65	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
66	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00

67	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	R\$ 18,35	R\$ 5.505,00
68	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	R\$ 25,30	R\$ 7.590,00
69	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00
70	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 11,63	R\$ 3.489,00

71	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 17,49	R\$ 5.247,00
72	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 26,19	R\$ 7.857,00
73	UN	300	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00
74	UN	300	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	R\$ 5,41	R\$ 1.623,00



75	UN	300	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 47,47	R\$ 14.241,00
76	UN	300	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
77	UN	300	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 29,32	R\$ 8.796,00
78	UN	300	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 14,69	R\$ 4.407,00

79	UN	300	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 43,25	R\$ 12.975,00
80	UN	300	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 252,13	R\$ 75.639,00
81	UN	300	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 201,57	R\$ 60.471,00
82	UN	300	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 288,20	R\$ 86.460,00
83	UN	10	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 110 MM X 4", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 364,43	R\$ 3.644,30

84	UN	200	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00
85	UN	10	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 191,78	R\$ 1.917,80
86	UN	10	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D'AGUA	R\$ 271,75	R\$ 2.717,50
87	L	10	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	R\$ 174,93	R\$ 1.749,30

88	KG	10	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	R\$ 39,35	R\$ 393,50
89	KG	20	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	R\$ 53,55	R\$ 1.071,00
90	UN	30	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	R\$ 34,48	R\$ 1.034,40
91	UN	30	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	R\$ 8,74	R\$ 262,20
92	UN	30	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	R\$ 67,24	R\$ 2.017,20
93	UN	30	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	R\$ 21,95	R\$ 658,50
94	L	50	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	R\$ 16,42	R\$ 821,00



95	L	40	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	R\$ 13,50	R\$ 540,00
96	KG	40	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE PARA CONCRETO	R\$ 31,49	R\$ 1.259,60
97	L	60	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	R\$ 6,72	R\$ 403,20
98	L	40	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	R\$ 16,04	R\$ 641,60

99	L	50	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	R\$ 6,66	R\$ 333,00
100	L	50	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	R\$ 7,44	R\$ 372,00
101	L	50	ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA E REDUTOR DE AGUA PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	R\$ 6,91	R\$ 345,50
102	KG	50	ADITIVO SUPERPLASTIFICANTE DE PEGA NORMAL PARA CONCRETO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	R\$ 17,39	R\$ 869,50



103	UN	20	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	R\$ 40,26	R\$ 805,20
104	UN	20	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45, COM CATRACA	R\$ 109,86	R\$ 2.197,20
105	UN	20	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18"	R\$ 118,13	R\$ 2.362,60
106	UN	20	ALICATE DE PRESSAO 11" PARA SOLDA, TIPO C	R\$ 66,47	R\$ 1.329,40
107	UN	20	ALICATE DE PRESSAO 11" PARA SOLDA, TIPO U	R\$ 73,14	R\$ 1.462,80
108	UN	50	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	R\$ 3,00	R\$ 150,00
109	UN	50	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	R\$ 1,69	R\$ 84,50
110	UN	50	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	R\$ 2,49	R\$ 124,50

111	UN	50	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	R\$ 10,45	R\$ 522,50
112	UN	50	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	R\$ 15,85	R\$ 792,50
113	UN	50	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	R\$ 7,95	R\$ 397,50
114	UN	50	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	R\$ 2,34	R\$ 117,00
115	UN	50	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 60 MM, PARA REDE AGUA	R\$ 4,29	R\$ 214,50
116	UN	50	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	R\$ 6,65	R\$ 332,50

117	KG	100	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	R\$ 30,62	R\$ 3.062,00
118	M	5000	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
119	M	5000	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
120	KG	100	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	R\$ 25,85	R\$ 2.585,00
121	KG	100	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	R\$ 33,98	R\$ 3.398,00
122	KG	100	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	R\$ 36,87	R\$ 3.687,00

123	KG	100	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	R\$ 30,03	R\$ 3.003,00
124	KG	100	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	R\$ 25,85	R\$ 2.585,00
125	M3	100	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
126	M3	100	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	R\$ 151,96	R\$ 15.196,00

127	M3	100	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
128	KG	10000	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
129	KG	10000	ARGAMASSA COLANTE AC II	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
130	KG	10000	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	R\$ 2,46	R\$ 24.600,00
131	KG	10000	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	R\$ 2,82	R\$ 28.200,00
132	KG	10000	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
133	KG	10000	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
134	KG	10000	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	R\$ 3,83	R\$ 38.300,00

135	UN	500	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	R\$ 1,63	R\$ 815,00
136	UN	500	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	R\$ 1,43	R\$ 715,00
137	UN	500	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	R\$ 1,43	R\$ 715,00
138	UN	50	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	R\$ 36,95	R\$ 1.847,50

139	UN	50	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	R\$ 78,63	R\$ 3.931,50
140	UN	20	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	R\$ 43,50	R\$ 870,00
141	UN	20	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	R\$ 366,57	R\$ 7.331,40
142	UN	20	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	R\$ 507,42	R\$ 10.148,40

143	UN	20	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	R\$ 616,97	R\$ 12.339,40
144	UN	20	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	R\$ 196,11	R\$ 3.922,20
145	UN	10	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	R\$ 434,53	R\$ 4.345,30
146	UN	100	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	R\$ 5,04	R\$ 504,00
147	UN	10	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	R\$ 219,44	R\$ 2.194,40

148	UN	10	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	R\$ 275,07	R\$ 2.750,70
149	UN	10	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	R\$ 619,87	R\$ 6.198,70
150	UN	5	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	R\$ 817,61	R\$ 4.088,05
151	M2	5	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	R\$ 728,35	R\$ 3.641,75

152	UN	5	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	R\$ 217,06	R\$ 1.085,30
153	UN	5	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	R\$ 288,63	R\$ 1.443,15
154	UN	5	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	R\$ 418,18	R\$ 2.090,90

155	UN	5	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR), DE *0,55 X 1,20* M	R\$ 212,17	R\$ 1.060,85
156	UN	5	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	R\$ 252,30	R\$ 1.261,50
157	UN	5	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	R\$ 589,60	R\$ 2.948,00

158	M	5	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	R\$ 939,41	R\$ 4.697,05
159	M	5	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	R\$ 1.177,03	R\$ 5.885,15
160	UN	20	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	R\$ 10,33	R\$ 206,60
161	KG	200	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
162	M	500	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
163	M	500	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	R\$ 17,12	R\$ 8.560,00

164	M	500	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	R\$ 12,14	R\$ 6.070,00
165	M	100	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 12,7 MM (L X E), 3,79 KG/M	R\$ 38,09	R\$ 3.809,00
166	M	500	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
167	M	50	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	R\$ 28,40	R\$ 1.420,00
168	M	50	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 12,7 MM (L X E), 5,06 KG/M	R\$ 51,11	R\$ 2.555,50
169	M	50	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 25,4 MM (L X E), 10,12 KG/M	R\$ 101,21	R\$ 5.060,50



170	M	100	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
171	M	100	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 7,94 MM (L X E), 3,162 KG/M	R\$ 31,65	R\$ 3.165,00
172	M	100	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 3,79KG/M	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
173	UN	10	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 421,98	R\$ 4.219,80
174	UN	10	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 484,29	R\$ 4.842,90

175	UN	10	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 523,98	R\$ 5.239,80
176	UN	10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 185,78	R\$ 1.857,80
177	UN	10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 206,33	R\$ 2.063,30
178	UN	10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

179	UN	10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 230,49	R\$ 2.304,90
180	UN	10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 162,42	R\$ 1.624,20
181	UN	10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 186,24	R\$ 1.862,40
182	UN	10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 201,45	R\$ 2.014,50
183	UN	10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	R\$ 210,95	R\$ 2.109,50



184	UN	200	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	R\$ 20,28	R\$ 4.056,00
185	JG	10	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00



186	JG	10	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	R\$ 105,29	R\$ 1.052,90
-----	----	----	---	------------	--------------



187	JG	10	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	R\$ 227,03	R\$ 2.270,30
-----	----	----	--	------------	--------------

188	JG	10	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	R\$ 131,61	R\$ 1.316,10
189	UN	5000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 19 CM (L X A X C)	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00

190	UN	10000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
191	UN	10000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
192	UN	10000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00

193	UN	10000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 39 CM (L X A X C)	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00
194	UN	10000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 24 CM (L X A X C)	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
195	UN	10000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00

196	UN	10000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00
197	UN	10000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00
198	UN	10000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 14 X 24 CM (L X A X C)	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00

199	UN	20000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL, 14 X 19 X 29 CM (L X A X C)	R\$ 1,91	R\$ 38.200,00
200	UN	20000	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL, 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	R\$ 2,46	R\$ 49.200,00
201	UN	10000	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00
202	UN	10000	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39, FCK 16 MPA (NBR 6136)	R\$ 6,31	R\$ 63.100,00

203	M2	150	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	R\$ 93,56	R\$ 14.034,00
204	M2	150	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	R\$ 62,82	R\$ 9.423,00

205	M2	150	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	R\$ 79,35	R\$ 11.902,50
206	M2	150	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQUETE, *22 X 13,5* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	R\$ 64,14	R\$ 9.621,00

207	M2	150	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	R\$ 95,63	R\$ 14.344,50
208	M2	150	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	R\$ 63,26	R\$ 9.489,00
209	M2	150	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	R\$ 79,69	R\$ 11.953,50

210	UN	100	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	R\$ 4,34	R\$ 434,00
211	PAR	100	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	R\$ 34,56	R\$ 3.456,00
212	PAR	100	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
213	UN	100	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	R\$ 33,54	R\$ 3.354,00
214	UN	100	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
215	UN	100	BRACO OU HASTE RETA COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	R\$ 25,27	R\$ 2.527,00
216	UN	2000	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	R\$ 0,40	R\$ 800,00



217	UN	2000	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	R\$ 0,06	R\$ 120,00
218	UN	2000	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	R\$ 0,07	R\$ 140,00
219	UN	2000	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	R\$ 0,11	R\$ 220,00
220	UN	2000	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	R\$ 0,21	R\$ 420,00
221	UN	500	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,56	R\$ 280,00
222	UN	500	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,90	R\$ 450,00
223	UN	500	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,99	R\$ 995,00



224	UN	500	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
225	UN	500	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
226	UN	100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,66	R\$ 266,00
227	UN	100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,44	R\$ 344,00



228	UN	100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,00	R\$ 400,00
229	UN	100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,39	R\$ 539,00
230	UN	100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 9,60	R\$ 960,00
231	UN	100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00

232	UN	100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 15,57	R\$ 1.557,00
233	UN	100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 17,81	R\$ 1.781,00
234	UN	100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 3,10	R\$ 310,00
235	UN	100	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	R\$ 1,11	R\$ 111,00
236	UN	100	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	R\$ 8,06	R\$ 806,00
237	UN	100	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	R\$ 6,85	R\$ 685,00
238	UN	100	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 1/2"	R\$ 3,31	R\$ 331,00



239	UN	100	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 3/4"	R\$ 3,21	R\$ 321,00
240	UN	100	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 5,34	R\$ 534,00
241	UN	30	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	R\$ 15,93	R\$ 477,90
242	M	200	CABO COAXIAL RG11 95% DE MALHA	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
243	M	200	CABO COAXIAL RG59 95% DE MALHA	R\$ 1,93	R\$ 386,00
244	M	200	CABO COAXIAL RG6 95% DE MALHA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
245	M	1000	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00

246	M	1000	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V, SECAO NOMINAL 6,0 MM	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
247	M	1000	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	R\$ 11,62	R\$ 11.620,00
248	M	1000	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	R\$ 19,44	R\$ 19.440,00
249	M	1000	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	R\$ 27,70	R\$ 27.700,00
250	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00

251	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	R\$ 10,71	R\$ 10.710,00
252	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	R\$ 17,06	R\$ 17.060,00

253	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00
254	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	R\$ 26,45	R\$ 26.450,00

255	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
256	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00
257	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,5 MM2	R\$ 0,72	R\$ 720,00



258	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	R\$ 0,99	R\$ 990,00
259	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,0 MM2	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
260	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00

261	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	R\$ 11,24	R\$ 11.240,00
262	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	R\$ 16,05	R\$ 16.050,00
263	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00

264	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	R\$ 25,14	R\$ 25.140,00
265	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
266	M	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00

267	M	1000	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	R\$ 17,41	R\$ 17.410,00
268	M	1000	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00
269	M	500	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CM)	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
270	M	500	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (CMX)	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00

271	M	500	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
272	M	500	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
273	M	500	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	R\$ 8,38	R\$ 4.190,00
274	M	100	CABO ELETRONICO CATEGORIA 6A U/UTP 23AWG X 4P	R\$ 22,06	R\$ 2.206,00
275	M	200	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	R\$ 4,55	R\$ 910,00
276	M	200	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00

277	M	200	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00
278	M	200	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
279	M	200	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	R\$ 15,38	R\$ 3.076,00
280	M	200	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	R\$ 22,85	R\$ 4.570,00
281	M	200	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00
282	M	200	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00
283	M	200	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	R\$ 30,53	R\$ 6.106,00

284	UN	50	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	R\$ 23,05	R\$ 1.152,50
285	UN	50	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	R\$ 34,31	R\$ 1.715,50

286	UN	50	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	R\$ 49,02	R\$ 2.451,00
287	M	1000	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
288	M	1000	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00

289	M	1000	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
290	UN	1000	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 31,03	R\$ 31.030,00
291	M	1000	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00
292	UN	5	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	R\$ 416,45	R\$ 2.082,25



293	UN	5	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM TAMPA	R\$ 961,24	R\$ 4.806,20
294	UN	5	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	R\$ 1.090,38	R\$ 5.451,90
295	UN	5	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	R\$ 1.879,74	R\$ 9.398,70
296	UN	5	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	R\$ 251,84	R\$ 1.259,20
297	UN	5	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 750 LITROS, COM TAMPA	R\$ 389,56	R\$ 1.947,80

298	UN	10	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	R\$ 49,90	R\$ 499,00
299	UN	10	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	R\$ 399,66	R\$ 3.996,60
300	UN	10	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	R\$ 46,03	R\$ 460,30

301	UN	10	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	R\$ 53,36	R\$ 533,60
302	UN	10	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	R\$ 85,25	R\$ 852,50
303	UN	10	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM	R\$ 72,74	R\$ 727,40
304	UN	10	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM	R\$ 159,27	R\$ 1.592,70
305	UN	200	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	R\$ 1,34	R\$ 268,00
306	UN	200	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	R\$ 1,38	R\$ 276,00



307	UN	200	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	R\$ 2,93	R\$ 586,00
308	UN	50	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	R\$ 31,86	R\$ 1.593,00
309	UN	50	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	R\$ 38,97	R\$ 1.948,50
310	UN	50	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	R\$ 28,16	R\$ 1.408,00



311	UN	50	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	R\$ 55,36	R\$ 2.768,00
312	UN	50	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	R\$ 19,75	R\$ 987,50
313	UN	50	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 35 X 35 X *12* CM	R\$ 64,85	R\$ 3.242,50
314	UN	50	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	R\$ 1,45	R\$ 72,50

315	UN	50	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	R\$ 2,88	R\$ 144,00
316	UN	20	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	R\$ 139,97	R\$ 2.799,40
317	UN	200	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	R\$ 2,59	R\$ 518,00
318	UN	200	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	R\$ 3,75	R\$ 750,00

319	UN	10	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	R\$ 73,07	R\$ 730,70
320	UN	10	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	R\$ 173,32	R\$ 1.733,20
321	UN	20	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	R\$ 25,30	R\$ 506,00
322	UN	20	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	R\$ 106,42	R\$ 2.128,40



323	UN	20	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
324	UN	20	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	R\$ 47,34	R\$ 946,80
325	UN	20	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	R\$ 57,07	R\$ 1.141,40
326	KG	10000	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	R\$ 2,34	R\$ 23.400,00
327	UN	500	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
328	UN	500	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00



329	UN	500	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
330	UN	500	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
331	M	500	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00
332	M	500	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	R\$ 33,01	R\$ 16.505,00
333	KG	500	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00

334	KG	100	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
335	M	100	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	R\$ 22,22	R\$ 2.222,00
336	M	100	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 31,75 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,755 KG/M	R\$ 35,15	R\$ 3.515,00

337	KG	100	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 38,10 MM (1 1/2"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,915 KG/M	R\$ 35,27	R\$ 3.527,00
338	M	100	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,842 KG/M	R\$ 37,54	R\$ 3.754,00
339	M	100	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2"), ESPESSURA DE 6,35 MM (1/4") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 1,630 KG/M	R\$ 59,42	R\$ 5.942,00



340	UN	100	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 9,72	R\$ 972,00
341	UN	100	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 4,51	R\$ 451,00
342	UN	100	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 8,10	R\$ 810,00
343	UN	100	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,18	R\$ 118,00
344	UN	100	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,18	R\$ 118,00
345	UN	100	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,93	R\$ 193,00
346	UN	100	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,71	R\$ 371,00

347	UN	100	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 6,70	R\$ 670,00
348	UN	100	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 11,27	R\$ 1.127,00
349	UN	100	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 19,72	R\$ 1.972,00
350	UN	20	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	R\$ 12,00	R\$ 240,00
351	UN	30	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	R\$ 216,15	R\$ 6.484,50
352	KG	300	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00

353	KG	300	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	R\$ 9,74	R\$ 2.922,00
354	KG	300	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	R\$ 9,17	R\$ 2.751,00
355	KG	300	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
356	KG	300	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
357	KG	300	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00
358	KG	300	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	R\$ 8,98	R\$ 2.694,00

359	KG	300	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00
360	KG	300	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
361	KG	300	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	R\$ 8,16	R\$ 2.448,00
362	KG	300	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
363	KG	300	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/4" (19,05 MM) 149,39 KG/M2	R\$ 9,42	R\$ 2.826,00
364	KG	300	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	R\$ 8,37	R\$ 2.511,00

365	KG	300	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	R\$ 9,28	R\$ 2.784,00
366	KG	300	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 7/8" (22,23 MM) 174,28 KG/M2	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
367	KG	300	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	R\$ 8,21	R\$ 2.463,00
368	KG	30	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	R\$ 22,47	R\$ 674,10
369	UN	30	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	R\$ 11,64	R\$ 349,20
370	UN	30	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	R\$ 1,30	R\$ 39,00



371	UN	30	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	R\$ 25,52	R\$ 765,60
372	UN	30	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
373	UN	30	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	R\$ 249,07	R\$ 7.472,10
374	KG	500000	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	R\$ 0,70	R\$ 350.000,00
375	KG	5	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	R\$ 37,51	R\$ 187,55
376	KG	5	COLA BRANCA BASE PVA	R\$ 48,40	R\$ 242,00
377	L	5	COLA PARA TUBOS E MANTAS ELASTOMERICAS, A BASE DE SOLVENTE	R\$ 164,61	R\$ 823,05



378	UN	20	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	R\$ 87,66	R\$ 1.753,20
379	UN	50	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
380	UN	5	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	R\$ 173,14	R\$ 865,70
381	UN	5	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	R\$ 119,93	R\$ 599,65
382	UN	5	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	R\$ 157,49	R\$ 787,45

383	UN	100	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, E = 6 MM, DE 1050 X 935 MM (SEM AMIANTO)	R\$ 72,90	R\$ 7.290,00
384	UN	100	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	R\$ 58,61	R\$ 5.861,00
385	UN	500	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
386	UN	500	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO, PARA 2 AGUAS DE TELHADO, COR CINZA, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	R\$ 11,78	R\$ 5.890,00

387	UN	500	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
388	UN	500	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
389	UN	500	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
390	UN	500	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00

391	UN	500	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
392	UN	500	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,99	R\$ 995,00
393	UN	500	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
394	UN	500	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00

395	UN	500	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 11,35	R\$ 5.675,00
396	UN	500	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 12,31	R\$ 6.155,00
397	UN	100	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 35,69	R\$ 3.569,00
398	UN	100	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	R\$ 55,30	R\$ 5.530,00
399	UN	100	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	R\$ 126,66	R\$ 12.666,00



400	UN	100	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	R\$ 58,85	R\$ 5.885,00
401	UN	100	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	R\$ 153,34	R\$ 15.334,00
402	UN	100	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 23,47	R\$ 2.347,00
403	UN	500	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
404	UN	500	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 11,57	R\$ 5.785,00
405	UN	100	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00

406	UN	100	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 58,67	R\$ 5.867,00
407	UN	500	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
408	UN	500	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 13,77	R\$ 6.885,00
409	UN	100	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 44,82	R\$ 4.482,00
410	UN	100	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 31,44	R\$ 3.144,00
411	UN	200	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
412	UN	200	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00

413	UN	200	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
414	KG	50	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	R\$ 35,12	R\$ 1.756,00
415	L	50	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	R\$ 16,00	R\$ 800,00
416	L	50	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	R\$ 6,46	R\$ 323,00
417	L	50	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	R\$ 12,42	R\$ 621,00
418	L	20	DILUENTE AGUARRAS	R\$ 20,08	R\$ 401,60
419	L	20	DILUENTE EPOXI	R\$ 45,77	R\$ 915,40
420	UN	50	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7" COM ARRUELA CENTRAL	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00



421	UN	50	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	R\$ 80,37	R\$ 4.018,50
422	UN	20	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	R\$ 461,44	R\$ 9.228,80
423	UN	50	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO, DIAMETRO DE *110* MM, FURO DE 20 MM	R\$ 19,49	R\$ 974,50
424	UN	50	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	R\$ 20,54	R\$ 1.027,00

425	UN	50	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	R\$ 19,39	R\$ 969,50
426	UN	50	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	R\$ 5,05	R\$ 252,50
427	UN	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	R\$ 48,41	R\$ 968,20
428	UN	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	R\$ 49,17	R\$ 983,40
429	UN	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	R\$ 69,35	R\$ 1.387,00
430	UN	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	R\$ 12,72	R\$ 254,40

431	UN	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	R\$ 8,58	R\$ 171,60
432	UN	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	R\$ 15,54	R\$ 310,80
433	UN	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	R\$ 60,24	R\$ 1.204,80
434	UN	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	R\$ 71,95	R\$ 1.439,00
435	UN	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	R\$ 328,61	R\$ 6.572,20
436	UN	20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	R\$ 372,79	R\$ 7.455,80

437	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	R\$ 64,19	R\$ 1.283,80
438	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	R\$ 72,21	R\$ 1.444,20
439	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	R\$ 92,37	R\$ 1.847,40
440	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	R\$ 164,18	R\$ 3.283,60

441	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	R\$ 66,88	R\$ 1.337,60
442	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	R\$ 82,17	R\$ 1.643,40
443	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	R\$ 98,75	R\$ 1.975,00
444	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	R\$ 171,58	R\$ 3.431,60

445	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	R\$ 110,84	R\$ 2.216,80
446	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	R\$ 118,16	R\$ 2.363,20
447	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	R\$ 134,07	R\$ 2.681,40
448	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	R\$ 252,38	R\$ 5.047,60

449	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	R\$ 123,66	R\$ 2.473,20
450	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	R\$ 127,48	R\$ 2.549,60
451	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	R\$ 150,20	R\$ 3.004,00
452	UN	20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	R\$ 309,94	R\$ 6.198,80

453	UN	20	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	R\$ 263,06	R\$ 5.261,20
454	UN	20	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	R\$ 132,08	R\$ 2.641,60
455	UN	20	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	R\$ 134,43	R\$ 2.688,60
456	UN	20	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	R\$ 143,76	R\$ 2.875,20
457	UN	20	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	R\$ 245,14	R\$ 4.902,80

458	UN	20	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	R\$ 149,56	R\$ 2.991,20
459	UN	20	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	R\$ 163,13	R\$ 3.262,60
460	UN	20	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	R\$ 164,10	R\$ 3.282,00
461	UN	20	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	R\$ 274,62	R\$ 5.492,40
462	UN	20	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	R\$ 304,13	R\$ 6.082,60

463	UN	20	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	R\$ 150,49	R\$ 3.009,80
464	UN	20	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	R\$ 150,60	R\$ 3.012,00
465	UN	20	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	R\$ 164,18	R\$ 3.283,60
466	UN	20	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	R\$ 306,37	R\$ 6.127,40
467	UN	20	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	R\$ 492,66	R\$ 9.853,20

468	UN	20	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	R\$ 186,85	R\$ 3.737,00
469	UN	20	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	R\$ 218,95	R\$ 4.379,00
470	UN	20	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	R\$ 211,01	R\$ 4.220,20
471	UN	20	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	R\$ 488,84	R\$ 9.776,80
472	UN	50	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	R\$ 31,77	R\$ 1.588,50

473	UN	50	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	R\$ 14,74	R\$ 737,00
474	UN	50	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	R\$ 10,76	R\$ 538,00
475	UN	50	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	R\$ 18,49	R\$ 924,50

476	UN	50	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	R\$ 36,53	R\$ 1.826,50
477	UN	30	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	R\$ 12,95	R\$ 388,50
478	UN	30	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	R\$ 104,85	R\$ 3.145,50
479	KG	200	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	R\$ 26,73	R\$ 5.346,00
480	KG	200	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	R\$ 24,48	R\$ 4.896,00
481	KG	200	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	R\$ 23,52	R\$ 4.704,00

482	KG	200	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
483	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
484	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	R\$ 9,22	R\$ 2.766,00
485	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	R\$ 8,39	R\$ 2.517,00
486	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	R\$ 3,24	R\$ 972,00
487	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	R\$ 15,07	R\$ 4.521,00
488	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
489	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	R\$ 1,88	R\$ 564,00



490	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 25 MM	R\$ 2,36	R\$ 708,00
491	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 32 MM	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
492	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 40 MM	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00
493	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 50 MM	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00
494	M	300	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 60 MM	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
495	M	300	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	R\$ 1,64	R\$ 492,00
496	M	300	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	R\$ 1,96	R\$ 588,00

497	M	300	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	R\$ 2,12	R\$ 636,00
498	M	300	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
499	M	100	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	R\$ 2,39	R\$ 239,00
500	M	100	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	R\$ 3,23	R\$ 323,00
501	M	100	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	R\$ 6,22	R\$ 622,00

502	M	100	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	R\$ 9,30	R\$ 930,00
503	M	100	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00
504	M	100	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00

505	M	100	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	R\$ 3,48	R\$ 348,00
506	M	100	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	R\$ 3,03	R\$ 303,00

507	M	100	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	R\$ 5,00	R\$ 500,00
508	M	100	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	R\$ 7,00	R\$ 700,00

509	M	100	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	R\$ 9,76	R\$ 976,00
510	UN	10	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1" (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4 ", FIO ONDULADO *0,30* MM	R\$ 46,69	R\$ 466,90
511	UN	10	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	R\$ 15,00	R\$ 150,00

512	UN	500	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	R\$ 0,22	R\$ 110,00
513	UN	500	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	R\$ 0,35	R\$ 175,00
514	UN	500	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	R\$ 0,36	R\$ 180,00

515	UN	500	ESPACADOR OU DISTANCIADOR, EM PLASTICO, TIPO APOIO DE CORDOALHA (CARANGUEJO), PARA ARMADURA NEGATIVA E PROTENSAO, COBRIMENTO 50 MM	R\$ 1,74	R\$ 870,00
516	UN	500	ESPACADOR/SEPARADOR /CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO, PLASTICO, (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA - CB), DIAMETRO INTERNO ATE 20 MM	R\$ 1,48	R\$ 740,00
517	UN	500	ESPACADOR/SEPARADOR /CENTRALIZADOR DE BARRA DE ACO, PLASTICO, (CHUMBADOR TIPO CARAMBOLA - CB), DIAMETRO INTERNO ENTRE 25 A 32 MM	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00



518	UN	500	ESPACADOR/SEPARADOR DE CORDOALHA TIPO DISCO 12 FUROS DE 14 MM, PARA TIRANTES	R\$ 1,53	R\$ 765,00
519	UN	30	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA *10* CM	R\$ 8,13	R\$ 243,90
520	UN	30	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	R\$ 21,62	R\$ 648,60
521	UN	100	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 2,16	R\$ 216,00
522	UN	100	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 4,58	R\$ 458,00
523	UN	100	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 2,05	R\$ 205,00



524	UN	100	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 2,12	R\$ 212,00
525	UN	100	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 4,93	R\$ 493,00
526	UN	100	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 2,60	R\$ 260,00
527	UN	100	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 5,28	R\$ 528,00
528	UN	100	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 5,28	R\$ 528,00



529	UN	50	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
530	UN	20	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	R\$ 34,35	R\$ 687,00
531	UN	20	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	R\$ 21,08	R\$ 421,60
532	KG	100	ESTOPA	R\$ 23,09	R\$ 2.309,00
533	UN	50	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	R\$ 28,28	R\$ 1.414,00
534	UN	30	EXTENSAO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = *1,5 A 2,5* MM	R\$ 30,35	R\$ 910,50
535	UN	30	EXTENSAO DE SOLDA 201 GLP, E = *2,5 A 4,0* MM	R\$ 37,52	R\$ 1.125,60

536	CJ	10	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANCA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANCOS, INCLUINDO 2 CHAVES TIPO CILINDRO	R\$ 153,27	R\$ 1.532,70
537	CJ	10	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	R\$ 120,64	R\$ 1.206,40

538	CJ	10	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	R\$ 99,87	R\$ 998,70
539	UN	10	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	R\$ 71,91	R\$ 719,10
540	UN	10	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	R\$ 111,64	R\$ 1.116,40

541	UN	10	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	R\$ 25,51	R\$ 255,10
542	CJ	10	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	R\$ 65,16	R\$ 651,60



543	CJ	10	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA (CONJUNTO DE FECHADURAS)	R\$ 123,25	R\$ 1.232,50
-----	----	----	---	------------	--------------

544	CJ	10	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	R\$ 82,87	R\$ 828,70
545	CJ	10	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	R\$ 163,95	R\$ 1.639,50

546	CJ	10	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	R\$ 73,96	R\$ 739,60
547	CJ	10	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	R\$ 122,74	R\$ 1.227,40

548	UN	10	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	R\$ 61,33	R\$ 613,30
549	UN	10	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	R\$ 23,62	R\$ 236,20
550	UN	10	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	R\$ 28,20	R\$ 282,00



551	UN	10	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 119,88	R\$ 1.198,80
-----	----	----	---	------------	--------------

552	UN	10	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE DE 40 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 156,79	R\$ 1.567,90
553	UN	10	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 12 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	R\$ 25,99	R\$ 259,90

554	UN	10	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	R\$ 56,31	R\$ 563,10
555	UN	10	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 40 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	R\$ 97,90	R\$ 979,00

556	UN	20	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	R\$ 3,05	R\$ 61,00
557	UN	20	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	R\$ 6,21	R\$ 124,20



558	UN	20	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	R\$ 7,04	R\$ 140,80
559	UN	20	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	R\$ 13,35	R\$ 267,00

560	UN	20	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	R\$ 19,30	R\$ 386,00
561	UN	20	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	R\$ 23,08	R\$ 461,60



562	UN	20	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 9,73	R\$ 194,60
-----	----	----	--	----------	------------

563	UN	20	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	R\$ 10,98	R\$ 219,60
564	UN	20	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	R\$ 11,25	R\$ 225,00



565	UN	20	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	R\$ 12,26	R\$ 245,20
566	UN	20	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	R\$ 14,14	R\$ 282,80

567	UN	20	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA /MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO) (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 17,95	R\$ 359,00
568	M	2000	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
569	M	500	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	R\$ 9,93	R\$ 4.965,00

570	M	500	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
571	M	500	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
572	M	50	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	R\$ 6,28	R\$ 314,00
573	UN	20	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	R\$ 74,82	R\$ 1.496,40

574	UN	20	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	R\$ 81,29	R\$ 1.625,80
575	UN	100	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	R\$ 9,28	R\$ 928,00
576	UN	100	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	R\$ 9,00	R\$ 900,00
577	UN	100	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	R\$ 3,40	R\$ 340,00
578	UN	20	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	R\$ 53,89	R\$ 1.077,80
579	UN	20	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	R\$ 60,92	R\$ 1.218,40

580	UN	20	FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *19* KGF	R\$ 46,76	R\$ 935,20
581	UN	20	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	R\$ 163,69	R\$ 3.273,80
582	UN	200	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	R\$ 9,41	R\$ 1.882,00
583	UN	200	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	R\$ 4,14	R\$ 828,00
584	UN	200	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	R\$ 15,26	R\$ 3.052,00
585	UN	1000	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00

586	UN	1000	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 49 OU KALHETA	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
587	UN	1000	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETA	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
588	UN	500	FLANELA *30 X 40* CM	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
589	L	100	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	R\$ 43,66	R\$ 4.366,00
590	L	100	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	R\$ 22,25	R\$ 2.225,00
591	L	100	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	R\$ 23,21	R\$ 2.321,00
592	KG	50	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
593	KG	50	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8" X 9	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50

594	M	100	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 6,18	R\$ 618,00
595	M	100	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	R\$ 3,69	R\$ 369,00

596	M	100	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00
597	UN	10	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	R\$ 83,72	R\$ 837,20
598	UN	10	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80

599	UN	10	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	R\$ 71,60	R\$ 716,00
600	UN	10	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	R\$ 69,13	R\$ 691,30
601	UN	10	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	R\$ 80,26	R\$ 802,60

602	UN	10	HASTE RETA DE ACO GALVANIZADO, H = *30* CM, BASE RETANGULAR, PARA FIXACAO DE CONCERTINA SIMPLES DE 30 CM (NAO INCLUI OS FIXADORES)	R\$ 33,14	R\$ 331,40
603	UN	100	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 40 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA SEXTAVADA DE ZINCO	R\$ 1,71	R\$ 171,00
604	UN	100	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 40 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA SEXTAVADA DE ZINCO	R\$ 2,79	R\$ 279,00

605	KG	100	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	R\$ 17,67	R\$ 1.767,00
606	L	100	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES	R\$ 26,07	R\$ 2.607,00
607	L	100	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
608	UN	100	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00
609	UN	100	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
610	UN	100	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00

611	UN	100	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
612	UN	100	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
613	UN	100	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	R\$ 8,00	R\$ 800,00
614	UN	100	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 8,58	R\$ 858,00

615	UN	100	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00
616	UN	100	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
617	UN	100	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00

618	UN	100	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 20,82	R\$ 2.082,00
619	UN	100	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	R\$ 6,14	R\$ 614,00
620	UN	100	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 6,30	R\$ 630,00
621	UN	100	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	R\$ 8,42	R\$ 842,00
622	UN	100	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00

623	UN	100	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 21,69	R\$ 2.169,00
624	UN	100	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
625	UN	100	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 22,72	R\$ 2.272,00

626	UN	100	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
627	UN	100	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 18,74	R\$ 1.874,00
628	UN	100	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00

629	UN	100	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
630	UN	20	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	R\$ 206,01	R\$ 4.120,20
631	UN	20	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00

632	UN	20	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	R\$ 514,25	R\$ 10.285,00
633	UN	20	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	R\$ 622,63	R\$ 12.452,60

634	UN	20	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	R\$ 716,53	R\$ 14.330,60
635	UN	20	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	R\$ 675,96	R\$ 13.519,20

636	UN	20	JANELA MAXIM-AR, ACO GALVANIZADO PINT. ANTICORROSIVA, COM BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	R\$ 381,02	R\$ 7.620,40
637	UN	20	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR	R\$ 293,82	R\$ 5.876,40

638	UN	20	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	R\$ 579,41	R\$ 11.588,20
639	UN	20	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO / ALIZAR	R\$ 791,66	R\$ 15.833,20

640	UN	300	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,58	R\$ 774,00
641	UN	300	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
642	UN	300	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,74	R\$ 1.422,00
643	UN	300	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,17	R\$ 951,00

644	UN	300	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 20,44	R\$ 6.132,00
645	UN	300	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
646	UN	300	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
647	UN	300	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 12,51	R\$ 3.753,00
648	UN	300	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00



649	UN	300	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,66	R\$ 498,00
650	UN	300	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,13	R\$ 1.539,00
651	UN	300	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,47	R\$ 741,00
652	UN	300	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,86	R\$ 558,00

653	UN	300	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
654	UN	300	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,29	R\$ 687,00
655	UN	300	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 12,05	R\$ 3.615,00
656	UN	300	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,56	R\$ 168,00



657	UN	300	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,69	R\$ 207,00
658	UN	300	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,29	R\$ 687,00
659	UN	300	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00
660	UN	300	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
661	UN	100	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00



662	UN	100	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 20,56	R\$ 2.056,00
663	UN	30	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 74,41	R\$ 2.232,30
664	UN	100	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 4,04	R\$ 404,00
665	UN	100	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 6,75	R\$ 675,00
666	UN	100	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
667	UN	100	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 19,53	R\$ 1.953,00
668	UN	30	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 77,57	R\$ 2.327,10



669	UN	200	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 3,96	R\$ 792,00
670	UN	200	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
671	UN	200	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 16,94	R\$ 3.388,00
672	UN	200	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,07	R\$ 214,00
673	UN	200	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,42	R\$ 284,00



674	UN	200	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,91	R\$ 782,00
675	UN	200	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
676	UN	200	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
677	UN	50	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50



678	UN	50	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 19,20	R\$ 960,00
679	UN	50	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00
680	UN	50	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 13,72	R\$ 686,00
681	UN	50	JUNCAO DUPLA, PVC SERIE R, DN 100 X 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 118,01	R\$ 5.900,50

682	UN	50	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDABEL, DN 100 X 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 42,15	R\$ 2.107,50
683	UN	50	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDABEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 18,48	R\$ 924,00
684	UN	50	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 18,83	R\$ 941,50
685	UN	50	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 24,35	R\$ 1.217,50
686	UN	50	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 54,52	R\$ 2.726,00

687	UN	50	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 69,76	R\$ 3.488,00
688	UN	20	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 134,56	R\$ 2.691,20
689	UN	20	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 183,95	R\$ 3.679,00
690	UN	50	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 8,63	R\$ 431,50
691	UN	50	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 21,13	R\$ 1.056,50
692	UN	50	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 37,18	R\$ 1.859,00

693	UN	50	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
694	UN	50	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 3,80	R\$ 190,00
695	UN	50	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 9,92	R\$ 496,00
696	UN	50	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 18,80	R\$ 940,00
697	UN	30	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	R\$ 61,82	R\$ 1.854,60

698	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	R\$ 574,38	R\$ 11.487,60
-----	----	----	---	------------	---------------



699	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 468,77	R\$ 9.375,40
-----	----	----	---	------------	--------------

700	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	R\$ 574,38	R\$ 11.487,60
-----	----	----	--	------------	---------------



701	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 476,45	R\$ 9.529,00
-----	----	----	--	------------	--------------

702	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	R\$ 574,38	R\$ 11.487,60
-----	----	----	--	------------	---------------



703	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 484,52	R\$ 9.690,40
-----	----	----	--	------------	--------------



704	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 722,00	R\$ 14.440,00
-----	----	----	--	------------	---------------



705	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 518,46	R\$ 10.369,20
-----	----	----	--	------------	---------------



706	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 584,24	R\$ 11.684,80
-----	----	----	--	------------	---------------



707	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 642,66	R\$ 12.853,20
-----	----	----	--	------------	---------------



708	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 744,02	R\$ 14.880,40
-----	----	----	---	------------	---------------



709	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 672,05	R\$ 13.441,00
-----	----	----	--	------------	---------------



710	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 798,03	R\$ 15.960,60
-----	----	----	---	------------	---------------



711	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	R\$ 846,45	R\$ 16.929,00
-----	----	----	---	------------	---------------



712	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	R\$ 870,72	R\$ 17.414,40
-----	----	----	---	------------	---------------



713	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 1.073,89	R\$ 21.477,80
-----	----	----	---	--------------	---------------

714	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	R\$ 899,36	R\$ 17.987,20
-----	----	----	---	------------	---------------



715	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	R\$ 894,30	R\$ 17.886,00
-----	----	----	---	------------	---------------

716	UN	20	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 1.089,14	R\$ 21.782,80
717	UN	500	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
718	UN	500	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00



719	UN	500	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
720	UN	500	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
721	UN	500	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
722	UN	15	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	R\$ 92,26	R\$ 1.383,90
723	UN	15	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	R\$ 101,94	R\$ 1.529,10

724	UN	15	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	R\$ 163,19	R\$ 2.447,85
725	UN	15	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	R\$ 456,68	R\$ 6.850,20
726	UN	15	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA COLORIDA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	R\$ 470,52	R\$ 7.057,80
727	UN	15	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	R\$ 146,81	R\$ 2.202,15

728	UN	15	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	R\$ 156,29	R\$ 2.344,35
729	UN	15	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	R\$ 175,01	R\$ 2.625,15
730	UN	15	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	R\$ 88,78	R\$ 1.331,70
731	UN	200	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
732	UN	300	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	R\$ 2,26	R\$ 678,00
733	UN	300	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	R\$ 2,38	R\$ 714,00
734	UN	300	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	R\$ 0,79	R\$ 237,00

735	M2	2000	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
736	M2	2000	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
737	UN	50	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 65,27	R\$ 3.263,50
738	UN	50	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 50,02	R\$ 2.501,00

739	UN	30	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	R\$ 66,92	R\$ 2.007,60
740	UN	30	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	R\$ 102,90	R\$ 3.087,00
741	UN	300	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
742	UN	100	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00



743	UN	100	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
744	UN	100	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	R\$ 25,24	R\$ 2.524,00
745	UN	100	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
746	UN	100	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 61,89	R\$ 6.189,00

747	UN	100	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	R\$ 71,66	R\$ 7.166,00
748	UN	50	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 44,01	R\$ 2.200,50
749	UN	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 13,22	R\$ 1.322,00
750	UN	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
751	UN	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00



752	UN	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
753	UN	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 20,68	R\$ 2.068,00
754	UN	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 26,73	R\$ 2.673,00
755	UN	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 26,96	R\$ 2.696,00
756	UN	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 37,05	R\$ 3.705,00
757	UN	100	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 24,66	R\$ 2.466,00



758	UN	50	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 75,32	R\$ 3.766,00
759	UN	100	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
760	UN	100	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 18,57	R\$ 1.857,00
761	UN	100	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
762	UN	100	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 12,58	R\$ 1.258,00
763	UN	100	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,07	R\$ 507,00
764	UN	100	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,60	R\$ 360,00



765	UN	100	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,32	R\$ 132,00
766	UN	100	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,93	R\$ 293,00
767	UN	100	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,00	R\$ 500,00
768	UN	100	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
769	UN	100	LUVA DE REDUCAO, SOLDABEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 5,87	R\$ 587,00
770	UN	100	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	R\$ 2,17	R\$ 217,00



771	UN	100	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	R\$ 1,58	R\$ 158,00
772	UN	100	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	R\$ 0,49	R\$ 49,00
773	UN	100	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	R\$ 1,02	R\$ 102,00
774	UN	100	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	R\$ 6,99	R\$ 699,00
775	UN	100	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	R\$ 3,14	R\$ 314,00
776	UN	100	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	R\$ 0,73	R\$ 73,00
777	UN	100	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	R\$ 9,39	R\$ 939,00



778	UN	100	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
779	UN	100	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,73	R\$ 73,00
780	UN	100	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 0,77	R\$ 77,00
781	UN	100	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,88	R\$ 188,00
782	UN	100	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,02	R\$ 402,00
783	UN	100	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,12	R\$ 412,00
784	UN	100	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 12,61	R\$ 1.261,00
785	UN	100	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 18,44	R\$ 1.844,00



786	UN	100	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
787	UN	100	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,44	R\$ 144,00
788	UN	100	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,49	R\$ 449,00
789	UN	100	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,28	R\$ 228,00
790	UN	100	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 6,60	R\$ 660,00
791	UN	100	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 33,01	R\$ 3.301,00

792	UN	100	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 1,61	R\$ 161,00
793	UN	100	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 3,33	R\$ 333,00
794	UN	100	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 6,75	R\$ 675,00
795	UN	100	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,25	R\$ 125,00
796	UN	100	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,73	R\$ 173,00



797	UN	100	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 1,43	R\$ 143,00
798	UN	100	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,25	R\$ 425,00
799	UN	100	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 9,74	R\$ 974,00
800	UN	100	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00
801	M	50	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	R\$ 6,00	R\$ 300,00
802	M	50	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 MM	R\$ 1,57	R\$ 78,50



803	M	50	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM	R\$ 2,65	R\$ 132,50
804	M	50	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	R\$ 8,42	R\$ 421,00
805	M	50	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X 1,5 MM	R\$ 4,04	R\$ 202,00
806	M	50	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 1 MM	R\$ 2,13	R\$ 106,50
807	UN	50	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	R\$ 19,60	R\$ 980,00
808	M2	50	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	R\$ 9,14	R\$ 457,00
809	M2	50	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	R\$ 6,43	R\$ 321,50

810	M2	50	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	R\$ 43,82	R\$ 2.191,00
811	M2	50	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	R\$ 45,34	R\$ 2.267,00
812	M2	50	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	R\$ 55,68	R\$ 2.784,00
813	M2	50	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 5 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	R\$ 81,02	R\$ 4.051,00

814	M2	50	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
815	UN	15	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	R\$ 43,55	R\$ 653,25
816	UN	15	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	R\$ 39,39	R\$ 590,85
817	UN	15	MAQUINA DE 40 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	R\$ 39,39	R\$ 590,85
818	UN	15	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA, EM ACO INOX	R\$ 74,72	R\$ 1.120,80

819	UN	15	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX	R\$ 57,02	R\$ 855,30
820	UN	15	MAQUINA DE 55 MM PARA FECHADURA, PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX	R\$ 57,02	R\$ 855,30
821	UN	10	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	R\$ 32,40	R\$ 324,00
822	KG	10000	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	R\$ 4,24	R\$ 42.400,00
823	KG	10000	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	R\$ 2,36	R\$ 23.600,00
824	KG	100	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	R\$ 118,63	R\$ 11.863,00



825	KG	5000	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	R\$ 9,51	R\$ 47.550,00
826	KG	5000	MASSA PARA VIDRO	R\$ 7,89	R\$ 39.450,00
827	KG	5000	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	R\$ 32,09	R\$ 160.450,00
828	KG	5000	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	R\$ 6,44	R\$ 32.200,00
829	KG	2000	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	R\$ 6,62	R\$ 13.240,00
830	UN	10	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	R\$ 604,92	R\$ 6.049,20

831	UN	10	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 50 X 35* CM (C X A X P)	R\$ 721,64	R\$ 7.216,40
832	UN	10	MICTORIO INDIVIDUAL ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *50 X 45 X 35* (C X A X P)	R\$ 797,58	R\$ 7.975,80
833	UN	10	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	R\$ 341,44	R\$ 3.414,40
834	UN	10	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	R\$ 842,38	R\$ 8.423,80
835	UN	50	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	R\$ 25,23	R\$ 1.261,50
836	UN	50	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	R\$ 18,99	R\$ 949,50

837	UN	50	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	R\$ 6,30	R\$ 315,00
838	UN	50	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	R\$ 12,90	R\$ 645,00
839	UN	50	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	R\$ 60,06	R\$ 3.003,00
840	UN	50	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	R\$ 39,24	R\$ 1.962,00
841	UN	50	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	R\$ 8,74	R\$ 437,00
842	UN	50	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	R\$ 33,32	R\$ 1.666,00
843	UN	50	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	R\$ 33,32	R\$ 1.666,00

844	UN	50	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	R\$ 33,32	R\$ 1.666,00
845	UN	50	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	R\$ 26,81	R\$ 1.340,50
846	UN	50	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	R\$ 26,03	R\$ 1.301,50
847	UN	50	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	R\$ 26,03	R\$ 1.301,50
848	UN	50	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/4"	R\$ 7,69	R\$ 384,50
849	UN	50	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	R\$ 15,71	R\$ 785,50

850	UN	20	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	R\$ 15,71	R\$ 314,20
851	UN	20	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	R\$ 50,27	R\$ 1.005,40
852	UN	20	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	R\$ 50,27	R\$ 1.005,40
853	UN	20	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	R\$ 50,27	R\$ 1.005,40
854	UN	50	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	R\$ 10,02	R\$ 501,00
855	UN	50	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	R\$ 4,68	R\$ 234,00

856	UN	100	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	R\$ 14,52	R\$ 1.452,00
857	UN	100	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00
858	UN	20	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	R\$ 96,90	R\$ 1.938,00
859	UN	1500	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	R\$ 0,28	R\$ 420,00

860	UN	1500	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM	R\$ 0,05	R\$ 75,00
861	UN	1500	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	R\$ 0,20	R\$ 300,00
862	UN	1500	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	R\$ 0,28	R\$ 420,00

863	UN	1500	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	R\$ 0,49	R\$ 735,00
864	UN	500	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	R\$ 1,63	R\$ 815,00
865	UN	200	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00
866	UN	500	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00

867	UN	200	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
868	UN	200	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	R\$ 4,82	R\$ 964,00
869	UN	1500	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	R\$ 0,16	R\$ 240,00

870	UN	1500	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	R\$ 0,28	R\$ 420,00
871	UN	500	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
872	UN	500	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
873	UN	100	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	R\$ 7,17	R\$ 717,00

874	UN	100	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	R\$ 3,53	R\$ 353,00
875	UN	100	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	R\$ 5,04	R\$ 504,00
876	UN	100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
877	UN	100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00

878	UN	100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
879	UN	100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00
880	UN	100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00

881	UN	100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00
882	UN	100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	R\$ 21,34	R\$ 2.134,00
883	UN	100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	R\$ 28,35	R\$ 2.835,00

884	UN	100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	R\$ 32,16	R\$ 3.216,00
885	UN	100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00
886	UN	100	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	R\$ 24,41	R\$ 2.441,00

887	UN	100	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
888	UN	1500	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	R\$ 0,04	R\$ 60,00
889	UN	1500	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	R\$ 0,06	R\$ 90,00
890	UN	1500	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	R\$ 0,07	R\$ 105,00



891	UN	1500	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	R\$ 0,15	R\$ 225,00
892	UN	1500	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2 ")	R\$ 0,29	R\$ 435,00
893	UN	1500	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	R\$ 0,38	R\$ 570,00
894	UN	500	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	R\$ 1,27	R\$ 635,00

895	UN	500	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	R\$ 1,20	R\$ 600,00
896	UN	500	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	R\$ 1,63	R\$ 815,00
897	UN	500	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 180 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	R\$ 1,90	R\$ 950,00
898	UN	500	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 200 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00

899	UN	500	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 230 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
900	UN	500	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
901	UN	500	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 50 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	R\$ 0,81	R\$ 405,00
902	UN	500	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 85 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	R\$ 0,99	R\$ 495,00

903	UN	200	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	R\$ 3,02	R\$ 604,00
904	UN	500	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	R\$ 1,47	R\$ 735,00
905	UN	500	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	R\$ 0,24	R\$ 120,00
906	UN	500	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	R\$ 1,18	R\$ 590,00

907	UN	100	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	R\$ 4,45	R\$ 445,00
908	UN	100	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	R\$ 5,70	R\$ 570,00
909	UN	500	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	R\$ 0,73	R\$ 365,00
910	UN	500	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	R\$ 1,22	R\$ 610,00
911	M3	750	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	R\$ 133,58	R\$ 100.185,00

912	M3	750	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	R\$ 115,70	R\$ 86.775,00
913	M3	750	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	R\$ 116,31	R\$ 87.232,50
914	M3	750	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	R\$ 109,29	R\$ 81.967,50
915	M3	750	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	R\$ 108,75	R\$ 81.562,50
916	KG	1000	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00

917	KG	1000	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00
918	KG	1000	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	R\$ 8,45	R\$ 8.450,00
919	KG	1000	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
920	KG	1000	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 4,75 MM, H = 100 MM, L = 75 MM (8,74 KG/M)	R\$ 8,59	R\$ 8.590,00

921	KG	1000	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
922	KG	1000	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	R\$ 17,77	R\$ 17.770,00
923	M2	500	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	R\$ 37,36	R\$ 18.680,00
924	M2	500	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	R\$ 29,91	R\$ 14.955,00
925	M3	100	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	R\$ 109,29	R\$ 10.929,00

926	UN	50	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	R\$ 19,29	R\$ 964,50
927	UN	50	PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	R\$ 21,12	R\$ 1.056,00
928	UN	1000	PORCA UNIAO/JUNCAO ZINCADA SEXTAVADA 1/4 ", CHAVE 7/16 ", COMPRIMENTO = 25 MM	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
929	UN	1000	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
930	UN	1000	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 5/8"	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
931	UN	1000	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	R\$ 0,59	R\$ 590,00
932	UN	1000	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	R\$ 0,33	R\$ 330,00



933	UN	1000	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
934	UN	1000	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	R\$ 0,24	R\$ 240,00
935	UN	1000	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	R\$ 0,16	R\$ 160,00
936	UN	1000	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
937	UN	200	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	R\$ 7,72	R\$ 1.544,00

938	UN	20	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	R\$ 303,56	R\$ 6.071,20
939	UN	20	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 284,73	R\$ 5.694,60



940	UN	20	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	R\$ 224,54	R\$ 4.490,80
-----	----	----	--	------------	--------------



941	UN	20	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00
-----	----	----	--	------------	--------------



942	UN	20	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	R\$ 253,60	R\$ 5.072,00
-----	----	----	--	------------	--------------



943	UN	20	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	R\$ 247,72	R\$ 4.954,40
-----	----	----	--	------------	--------------

944	UN	20	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	R\$ 283,41	R\$ 5.668,20
945	UN	20	PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	R\$ 339,00	R\$ 6.780,00

946	UN	20	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	R\$ 749,51	R\$ 14.990,20
947	UN	20	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	R\$ 768,55	R\$ 15.371,00

948	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 171,73	R\$ 3.434,60
949	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 178,21	R\$ 3.564,20

950	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 189,44	R\$ 3.788,80
951	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	R\$ 222,53	R\$ 4.450,60

952	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	R\$ 206,57	R\$ 4.131,40
953	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 187,57	R\$ 3.751,40

954	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	R\$ 197,75	R\$ 3.955,00
955	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 189,23	R\$ 3.784,60

956	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 206,36	R\$ 4.127,20
957	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 274,38	R\$ 5.487,60

958	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	R\$ 385,29	R\$ 7.705,80
959	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 426,06	R\$ 8.521,20

960	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	R\$ 448,42	R\$ 8.968,40
961	UN	20	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	R\$ 483,23	R\$ 9.664,60
962	UN	20	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	R\$ 28,61	R\$ 572,20



963	UN	20	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	R\$ 18,37	R\$ 367,40
964	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	R\$ 25,05	R\$ 1.252,50
965	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	R\$ 38,60	R\$ 1.930,00
966	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	R\$ 35,71	R\$ 1.785,50
967	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	R\$ 26,74	R\$ 1.337,00
968	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	R\$ 24,21	R\$ 1.210,50
969	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	R\$ 22,47	R\$ 1.123,50



970	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
971	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	R\$ 21,63	R\$ 1.081,50
972	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
973	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
974	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
975	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
976	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	R\$ 20,91	R\$ 1.045,50

977	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
978	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	R\$ 19,95	R\$ 997,50
979	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
980	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
981	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	R\$ 20,56	R\$ 1.028,00
982	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	R\$ 20,44	R\$ 1.022,00
983	KG	50	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00



984	L	100	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
985	UN	50	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	R\$ 9,95	R\$ 497,50
986	UN	50	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 150 MM (NBR 5688)	R\$ 14,12	R\$ 706,00
987	UN	50	PROLONGAMENTO / PROLONGADOR PARA CAIXA SIFONADA, PVC, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	R\$ 17,80	R\$ 890,00

988	UN	50	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00
989	UN	50	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	R\$ 1,80	R\$ 90,00
990	UN	50	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	R\$ 0,97	R\$ 48,50
991	UN	50	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G, COM CORDAO EM NYLON E CALCO GUIA EM ACO OU MADEIRA	R\$ 43,45	R\$ 2.172,50
992	UN	50	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDAO EM NYLON E TACO	R\$ 49,54	R\$ 2.477,00

993	UN	10	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM, PARA PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUINDO PARAFUSOS	R\$ 23,38	R\$ 233,80
994	UN	10	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	R\$ 163,22	R\$ 1.632,20
995	UN	10	PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	R\$ 81,61	R\$ 816,10

996	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	R\$ 80,89	R\$ 808,90
997	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	R\$ 126,98	R\$ 1.269,80
998	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	R\$ 217,81	R\$ 2.178,10

999	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	R\$ 34,33	R\$ 343,30
1000	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	R\$ 54,24	R\$ 542,40
1001	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	R\$ 114,54	R\$ 1.145,40

1002	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	R\$ 167,90	R\$ 1.679,00
1003	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	R\$ 234,22	R\$ 2.342,20
1004	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	R\$ 40,02	R\$ 400,20

1005	UN	10	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	R\$ 68,17	R\$ 681,70
1006	UN	20	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	R\$ 39,58	R\$ 791,60
1007	UN	20	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	R\$ 59,65	R\$ 1.193,00
1008	UN	20	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 250 X 250 MM	R\$ 73,42	R\$ 1.468,40
1009	UN	20	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 300 X 300 MM	R\$ 91,78	R\$ 1.835,60
1010	UN	20	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 400 X 400 MM	R\$ 144,55	R\$ 2.891,00
1011	UN	20	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	R\$ 15,77	R\$ 315,40



1012	UN	20	RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	R\$ 37,05	R\$ 741,00
1013	UN	20	RALO FOFO SEMIESFERICO, 200 MM, PARA LAJES/ CALHAS	R\$ 85,18	R\$ 1.703,60
1014	UN	20	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	R\$ 11,81	R\$ 236,20
1015	UN	50	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	R\$ 13,99	R\$ 699,50
1016	UN	50	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	R\$ 11,65	R\$ 582,50
1017	UN	50	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 9,97	R\$ 498,50

1018	UN	50	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 12,69	R\$ 634,50
1019	UN	50	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	R\$ 16,72	R\$ 836,00
1020	UN	50	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 10,65	R\$ 532,50
1021	KG	30	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	R\$ 71,89	R\$ 2.156,70
1022	UN	30	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 1" (DIAMETRO X ESPESSURA)	R\$ 46,06	R\$ 1.381,80

1023	UN	30	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4" (DIAMETRO X ESPESSURA)	R\$ 36,79	R\$ 1.103,70
1024	UN	50	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 9,03	R\$ 451,50
1025	UN	50	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 10,47	R\$ 523,50
1026	UN	50	REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 7,83	R\$ 391,50
1027	UN	50	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	R\$ 7,50	R\$ 375,00
1028	UN	50	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	R\$ 10,21	R\$ 510,50



1029	UN	50	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	R\$ 12,00	R\$ 600,00
1030	UN	50	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	R\$ 12,12	R\$ 606,00
1031	UN	50	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4"	R\$ 15,98	R\$ 799,00
1032	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 34,77	R\$ 1.738,50
1033	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 33,11	R\$ 1.655,50

1034	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 12,68	R\$ 634,00
1035	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
1036	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 53,21	R\$ 2.660,50
1037	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 15,20	R\$ 760,00
1038	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 11,97	R\$ 598,50



1039	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 15,41	R\$ 770,50
1040	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 24,47	R\$ 1.223,50
1041	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 32,72	R\$ 1.636,00
1042	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00



1043	UN	50	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	R\$ 61,89	R\$ 3.094,50
1044	UN	50	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	R\$ 3,92	R\$ 196,00
1045	UN	50	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	R\$ 11,19	R\$ 559,50
1046	UN	50	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDABEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	R\$ 8,17	R\$ 408,50
1047	UN	50	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDABEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	R\$ 9,08	R\$ 454,00
1048	UN	50	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	R\$ 70,45	R\$ 3.522,50



1049	UN	50	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50
1050	UN	50	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	R\$ 51,69	R\$ 2.584,50
1051	UN	50	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2"	R\$ 123,89	R\$ 6.194,50
1052	UN	50	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	R\$ 32,75	R\$ 1.637,50
1053	UN	10	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	R\$ 142,23	R\$ 1.422,30
1054	UN	10	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4"	R\$ 135,99	R\$ 1.359,90

1055	UN	50	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	R\$ 70,83	R\$ 3.541,50
1056	UN	10	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	R\$ 97,81	R\$ 978,10
1057	UN	10	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	R\$ 79,90	R\$ 799,00
1058	UN	10	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	R\$ 38,16	R\$ 381,60
1059	UN	20	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2"	R\$ 22,00	R\$ 440,00
1060	UN	20	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	R\$ 26,27	R\$ 525,40



1061	UN	20	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	R\$ 72,90	R\$ 1.458,00
1062	UN	20	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	R\$ 75,36	R\$ 1.507,20
1063	M	30	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M X *25,5* MM	R\$ 58,13	R\$ 1.743,90
1064	KG	500	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
1065	UN	100	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	R\$ 35,46	R\$ 3.546,00

1066	M2	200	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *5 X 15* CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	R\$ 99,50	R\$ 19.900,00
1067	M2	200	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *7 X 26* CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	R\$ 145,40	R\$ 29.080,00
1068	M2	200	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	R\$ 49,39	R\$ 9.878,00
1069	UN	5000	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00

1070	UN	100	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 23 CM X 68 MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO), SEM CABO	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
1071	UN	100	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	R\$ 36,48	R\$ 3.648,00
1072	UN	100	ROSETA QUADRADA, SEM FUROS, EM ACO INOX POLIDO, LARGURA APROXIMADA DE 50 MM, PARA FECHADURA DE PORTA - PARAFUSOS INCLUIDOS	R\$ 13,94	R\$ 1.394,00
1073	UN	100	ROSETA REDONDA DE SOBREPOR, SEM FUROS, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO APROXIMADO DE 50 MM, PARA FECHADURA DE PORTA - PARAFUSOS INCLUIDOS	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00



1074	M	100	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	R\$ 18,04	R\$ 1.804,00
1075	M	100	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	R\$ 21,62	R\$ 2.162,00
1076	M	100	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	R\$ 25,28	R\$ 2.528,00
1077	M	100	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	R\$ 30,11	R\$ 3.011,00
1078	M	100	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	R\$ 23,56	R\$ 2.356,00

1079	UN	100	RUFO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA (SEM AMIANTO)	R\$ 60,74	R\$ 6.074,00
1080	UN	100	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	R\$ 59,46	R\$ 5.946,00
1081	UN	100	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
1082	UN	50	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	R\$ 93,07	R\$ 4.653,50

1083	UN	50	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	R\$ 69,44	R\$ 3.472,00
1084	UN	30	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	R\$ 78,33	R\$ 2.349,90
1085	UN	30	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	R\$ 48,44	R\$ 1.453,20

1086	UN	30	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	R\$ 54,52	R\$ 1.635,60
1087	UN	30	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *900* W, USO INTERNO	R\$ 50,70	R\$ 1.521,00
1088	UN	150	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00
1089	UN	10	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	R\$ 260,72	R\$ 2.607,20

1090	UN	10	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2"	R\$ 263,91	R\$ 2.639,10
1091	UN	10	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	R\$ 207,45	R\$ 2.074,50
1092	UN	10	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	R\$ 219,70	R\$ 2.197,00
1093	UN	50	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	R\$ 16,19	R\$ 809,50
1094	UN	50	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	R\$ 17,88	R\$ 894,00
1095	UN	50	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	R\$ 11,82	R\$ 591,00
1096	UN	50	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	R\$ 16,99	R\$ 849,50



1097	KG	50	SILICA ATIVA PARA ADICAO EM CONCRETO E ARGAMASSA	R\$ 2,71	R\$ 135,50
1098	UN	100	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	R\$ 21,29	R\$ 2.129,00
1099	UN	100	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	R\$ 2,23	R\$ 223,00
1100	UN	100	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	R\$ 2,89	R\$ 289,00
1101	UN	100	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	R\$ 6,94	R\$ 694,00
1102	UN	100	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	R\$ 4,95	R\$ 495,00
1103	UN	100	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	R\$ 2,91	R\$ 291,00

1104	UN	30	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	R\$ 31,28	R\$ 938,40
1105	UN	500	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
1106	UN	15	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L	R\$ 511,57	R\$ 7.673,55
1107	UN	15	TANQUE DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO, *20* L	R\$ 375,61	R\$ 5.634,15
1108	UN	15	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	R\$ 330,39	R\$ 4.955,85
1109	UN	15	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	R\$ 404,82	R\$ 6.072,30

1110	UN	15	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	R\$ 215,05	R\$ 3.225,75
1111	UN	15	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	R\$ 272,15	R\$ 4.082,25
1112	UN	100	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 10,64	R\$ 1.064,00
1113	UN	100	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1.1/2" X 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 21,72	R\$ 2.172,00
1114	UN	100	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 8,16	R\$ 816,00



1115	UN	100	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,62	R\$ 362,00
1116	UN	100	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 6,31	R\$ 631,00
1117	UN	100	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 8,18	R\$ 818,00
1118	UN	100	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 8,16	R\$ 816,00
1119	UN	100	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 9,61	R\$ 961,00

1120	UN	100	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 13,96	R\$ 1.396,00
1121	UN	100	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 17,07	R\$ 1.707,00
1122	UN	30	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 40,20	R\$ 1.206,00
1123	UN	30	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 85 MM X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 92,90	R\$ 2.787,00
1124	UN	100	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
1125	UN	100	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 24,32	R\$ 2.432,00



1126	UN	100	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,61	R\$ 361,00
1127	UN	20	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 46,24	R\$ 924,80
1128	UN	100	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,37	R\$ 437,00
1129	UN	100	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 8,65	R\$ 865,00
1130	UN	100	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 9,44	R\$ 944,00

1131	UN	100	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
1132	UN	100	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
1133	UN	100	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 2,39	R\$ 239,00
1134	UN	100	TE PVC, SOLDABEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 4,91	R\$ 491,00

1135	UN	100	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 3,99	R\$ 399,00
1136	UN	100	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
1137	UN	100	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 17,12	R\$ 1.712,00
1138	UN	100	TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00

1139	UN	100	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
1140	UN	100	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 3,73	R\$ 373,00
1141	UN	100	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 7,56	R\$ 756,00
1142	UN	100	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	R\$ 16,71	R\$ 1.671,00
1143	UN	10	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 158,26	R\$ 1.582,60



1144	UN	100	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1145	UN	100	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 1,13	R\$ 113,00
1146	UN	100	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 3,56	R\$ 356,00
1147	UN	100	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 8,71	R\$ 871,00
1148	UN	50	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 29,22	R\$ 1.461,00
1149	UN	20	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 54,20	R\$ 1.084,00



1150	UN	10	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 73,70	R\$ 737,00
1151	UN	100	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	R\$ 9,10	R\$ 910,00
1152	M2	150	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	R\$ 26,33	R\$ 3.949,50
1153	M2	150	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	R\$ 15,13	R\$ 2.269,50

1154	M2	150	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	R\$ 22,82	R\$ 3.423,00
1155	M2	150	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	R\$ 38,70	R\$ 5.805,00
1156	M2	150	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	R\$ 24,75	R\$ 3.712,50

1157	M2	150	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	R\$ 60,56	R\$ 9.084,00
1158	M2	150	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	R\$ 105,33	R\$ 15.799,50
1159	M2	150	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	R\$ 27,07	R\$ 4.060,50

1160	M2	150	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	R\$ 46,95	R\$ 7.042,50
1161	UN	10000	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
1162	UN	10000	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00



1163	UN	10000	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2	R\$ 3,26	R\$ 32.600,00
1164	M2	300	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00

1165	M2	300	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	R\$ 141,66	R\$ 42.498,00
------	----	-----	--	------------	---------------



1166	M2	300	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30 MM	R\$ 115,57	R\$ 34.671,00
------	----	-----	--	------------	---------------

1167	M2	300	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXACAO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 50 MM	R\$ 119,35	R\$ 35.805,00
1168	M2	300	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	R\$ 37,62	R\$ 11.286,00

1169	L	500	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	R\$ 28,18	R\$ 14.090,00
1170	L	500	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	R\$ 18,09	R\$ 9.045,00
1171	L	1000	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	R\$ 10,62	R\$ 10.620,00
1172	L	500	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQUER COR	R\$ 90,89	R\$ 45.445,00
1173	L	500	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	R\$ 83,51	R\$ 41.755,00
1174	L	500	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	R\$ 43,19	R\$ 21.595,00
1175	L	500	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	R\$ 40,82	R\$ 20.410,00
1176	L	500	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	R\$ 41,81	R\$ 20.905,00

1177	L	500	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	R\$ 40,48	R\$ 20.240,00
1178	L	500	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	R\$ 44,78	R\$ 22.390,00
1179	L	500	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	R\$ 49,42	R\$ 24.710,00
1180	L	500	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	R\$ 41,03	R\$ 20.515,00
1181	L	500	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	R\$ 33,13	R\$ 16.565,00
1182	L	500	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	R\$ 30,10	R\$ 15.050,00
1183	L	500	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	R\$ 29,04	R\$ 14.520,00



1184	L	1000	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
1185	L	500	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	R\$ 26,98	R\$ 13.490,00
1186	L	1000	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	R\$ 17,66	R\$ 17.660,00
1187	L	1000	TINTA LATEX ACRILICA SUPER PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	R\$ 32,88	R\$ 32.880,00
1188	L	500	TINTA/RESINA ACRILICA PREMIUM PARA CERAMICA, PEDRAS E OUTROS	R\$ 38,94	R\$ 19.470,00
1189	UN	20	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R\$ 96,90	R\$ 1.938,00
1190	UN	50	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	R\$ 14,69	R\$ 734,50

1191	UN	50	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 18,09	R\$ 904,50
1192	UN	50	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	R\$ 28,76	R\$ 1.438,00
1193	UN	50	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 31,93	R\$ 1.596,50
1194	UN	50	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	R\$ 6,98	R\$ 349,00
1195	UN	50	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 8,21	R\$ 410,50



1196	UN	50	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	R\$ 12,52	R\$ 626,00
1197	UN	50	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	R\$ 14,22	R\$ 711,00
1198	UN	50	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	R\$ 8,94	R\$ 447,00
1199	UN	50	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	R\$ 15,94	R\$ 797,00

1200	UN	50	TORNEIRA DE BOIA BALAO METALICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 1/2 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	R\$ 79,67	R\$ 3.983,50
1201	UN	50	TORNEIRA DE BOIA BALAO METALICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 3/4 ", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	R\$ 95,82	R\$ 4.791,00
1202	UN	10	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	R\$ 209,24	R\$ 2.092,40

1203	UN	10	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	R\$ 171,67	R\$ 1.716,70
1204	UN	50	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	R\$ 41,49	R\$ 2.074,50
1205	UN	50	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	R\$ 44,80	R\$ 2.240,00

1206	UN	50	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	R\$ 100,79	R\$ 5.039,50
1207	UN	10	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	R\$ 268,46	R\$ 2.684,60
1208	UN	20	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	R\$ 62,58	R\$ 1.251,60

1209	UN	10	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	R\$ 114,41	R\$ 1.144,10
1210	UN	20	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	R\$ 73,61	R\$ 1.472,20
1211	UN	10	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	R\$ 354,70	R\$ 3.547,00

1212	UN	20	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	R\$ 77,34	R\$ 1.546,80
1213	UN	20	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	R\$ 49,35	R\$ 987,00
1214	UN	20	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	R\$ 41,87	R\$ 837,40

1215	UN	20	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	R\$ 166,96	R\$ 3.339,20
1216	UN	20	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	R\$ 100,73	R\$ 2.014,60
1217	UN	20	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	R\$ 151,18	R\$ 3.023,60
1218	UN	20	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	R\$ 158,84	R\$ 3.176,80

1219	UN	20	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	R\$ 201,21	R\$ 4.024,20
1220	UN	20	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	R\$ 133,94	R\$ 2.678,80
1221	UN	20	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	R\$ 63,53	R\$ 1.270,60

1222	UN	20	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	R\$ 53,79	R\$ 1.075,80
1223	UN	20	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	R\$ 78,18	R\$ 1.563,60
1224	UN	20	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	R\$ 134,36	R\$ 2.687,20

1225	UN	20	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	R\$ 101,75	R\$ 2.035,00
1226	UN	20	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	R\$ 90,38	R\$ 1.807,60
1227	UN	20	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	R\$ 26,00	R\$ 520,00

1228	UN	20	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	R\$ 10,95	R\$ 219,00
1229	UN	20	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	R\$ 28,10	R\$ 562,00
1230	UN	20	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	R\$ 16,91	R\$ 338,20
1231	M	500	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
1232	M	500	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 39,21	R\$ 19.605,00
1233	M	500	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00

1234	M	500	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 10,82	R\$ 5.410,00
1235	M	500	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
1236	M	500	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	R\$ 58,73	R\$ 29.365,00
1237	M	500	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 29,58	R\$ 14.790,00
1238	M	500	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 23,23	R\$ 11.615,00
1239	M	500	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
1240	M	500	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00



1241	M	500	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
1242	M	500	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 8,46	R\$ 4.230,00
1243	M	500	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
1244	M	500	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 14,57	R\$ 7.285,00
1245	M	500	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 23,97	R\$ 11.985,00
1246	M	500	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 39,72	R\$ 19.860,00
1247	UN	100	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 6,36	R\$ 636,00
1248	UN	100	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 30,78	R\$ 3.078,00
1249	UN	100	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 17,83	R\$ 1.783,00



1250	UN	100	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 8,00	R\$ 800,00
1251	UN	100	UNIAO PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 6,25	R\$ 625,00
1252	UN	100	UNIAO PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 7,54	R\$ 754,00
1253	UN	100	UNIAO PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
1254	UN	100	UNIAO PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 24,43	R\$ 2.443,00
1255	UN	100	UNIAO PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 26,08	R\$ 2.608,00
1256	UN	100	UNIAO PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R\$ 67,86	R\$ 6.786,00

1257	UN	10	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	R\$ 218,64	R\$ 2.186,40
1258	UN	10	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
1259	UN	10	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	R\$ 205,77	R\$ 2.057,70
1260	UN	20	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2 ", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	R\$ 65,26	R\$ 1.305,20
1261	UN	20	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	R\$ 51,86	R\$ 1.037,20

1262	UN	20	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	R\$ 70,85	R\$ 1.417,00
1263	UN	100	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	R\$ 7,55	R\$ 755,00
1264	UN	100	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	R\$ 5,20	R\$ 520,00
1265	UN	100	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	R\$ 6,48	R\$ 648,00
1266	UN	100	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	R\$ 9,24	R\$ 924,00



1267	UN	100	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	R\$ 21,26	R\$ 2.126,00
1268	UN	100	VASSOURA 40 CM COM CABO	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00
1269	UN	300	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	R\$ 1,29	R\$ 387,00
1270	M	1000	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
1271	L	50	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	R\$ 31,35	R\$ 1.567,50
1272	L	50	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	R\$ 30,34	R\$ 1.517,00
1273	UN	2	FURADEIRA 600W	R\$ 399,37	R\$ 798,74



1274	UN	2	FURADEIRA 720 W	R\$ 468,16	R\$ 936,32
1275	UN	2	FURADEIRA 450 W	R\$ 379,87	R\$ 759,74
1276	UN	3	ALICATE DECAPADOR DE FIO	R\$ 75,87	R\$ 227,61
1277	UN	47	ABRACADEIRA MANGOTE 100 MM	R\$ 29,76	R\$ 1.398,72
1278	UN	47	ABRACADEIRA MANGOTE 75 MM	R\$ 26,34	R\$ 1.237,98
1279	UN	80	ABRACADEIRA MANGOTE 50 MM	R\$ 23,60	R\$ 1.888,00
1280	UN	80	ABRACADEIRA MANGOTE 40 MM	R\$ 22,36	R\$ 1.788,80
1281	UN	240	ABRACADEIRA MANGOTE 3/4	R\$ 8,20	R\$ 1.968,00
1282	UN	200	ABRACADEIRA MANGOTE 1/2	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
1283	BR	15	ARAME MIG 1.0 15 KG	R\$ 292,56	R\$ 4.388,40
1284	UN	3	ARCO DE PUA	R\$ 225,18	R\$ 675,54
1285	UN	6	ARCO DE SERRA	R\$ 39,99	R\$ 239,94
1286	UN	340	BOB S GALVANIZADO P/ ARANE LISO	R\$ 4,31	R\$ 1.465,40
1287	UN	35	BARBANTE P/ AMARRACAO	R\$ 40,01	R\$ 1.400,35
1288	UN	46	BOTAO P/ FIXAR VIDRO	R\$ 5,08	R\$ 233,68
1289	UN	10	BROCAS P/MADEIRA 6MM	R\$ 7,44	R\$ 74,40



1290	UN	10	BROCAS P/MADEIRA 8MM	R\$ 8,67	R\$ 86,70
1291	UN	10	BROCAS P/MADEIRA 10MM	R\$ 11,91	R\$ 119,10
1292	UN	10	BROCAS P/MADEIRA 12MM	R\$ 22,33	R\$ 223,30
1293	UN	10	BROCAS P/MADEIRA 5/8	R\$ 74,95	R\$ 749,50
1294	UN	10	BROCAS PARA CONCRETO 6MM	R\$ 4,83	R\$ 48,30
1295	UN	10	BROCAS PARA CONCRETO 7MM	R\$ 7,19	R\$ 71,90
1296	UN	10	BROCAS PARA CONCRETO 8MM	R\$ 7,44	R\$ 74,40
1297	UN	10	BROCAS PARA CONCRETO 9MM	R\$ 8,21	R\$ 82,10
1298	UN	10	BROCAS PARA CONCRETO 10MM	R\$ 10,27	R\$ 102,70
1299	UN	10	BROCAS PARA CONCRETO 11MM	R\$ 12,32	R\$ 123,20
1300	UN	10	BROCAS PARA CONCRETO 12MM	R\$ 15,40	R\$ 154,00
1301	UN	70	LAMINA DE SEGUETA	R\$ 12,47	R\$ 872,90
1302	UN	220	CANALETA PVC DUT DUPLA C/ FITA DUPLA FACE	R\$ 13,32	R\$ 2.930,40



1303	UN	300	CANALETA ZINCADA DUT ABERTA C/ FIXADOR	R\$ 56,47	R\$ 16.941,00
1304	UN	347	CATALIZADOR 150 ML	R\$ 29,76	R\$ 10.326,72
1305	MT	540	CORDA COLORIDA 25 MM	R\$ 17,43	R\$ 9.412,20
1306	MT	500	CORDA COLORIDA 16 MM	R\$ 15,35	R\$ 7.675,00
1307	MT	500	CORDA COLORIDA 12 MM	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
1308	MT	500	CORDA COLORIDA 10 MM	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
1309	MT	500	CORDA COLARIDA 8 MM	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
1310	MT	500	CORDA COLORIDA 6 MM	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
1311	MT	500	CORDA COLORIDA 5 MM	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
1312	MT	500	CORDA COLORIDA 4 MM	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
1313	MT	500	CORDA COLORIDA 3 MM	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
1314	UN	35	MAO FRANCESA P/ PRATELEIRA 35 CM	R\$ 32,85	R\$ 1.149,75
1315	UN	10	MAO FRANCESA P/ PRATELEIRA 30 CM	R\$ 35,93	R\$ 359,30
1316	UN	10	MAO FRANCESA P/ PRATELEIRA 25 CM	R\$ 52,36	R\$ 523,60



1317	UN	10	MAO FRANCESA P/ PRATELEIRA 20 CM	R\$ 61,60	R\$ 616,00
1318	UN	10	MAO FRANCESA P/ PRATELEIRA 15 CM	R\$ 64,68	R\$ 646,80
1319	UN	40	SOLUCAO DESINGRAXANTE 900 ML	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
1320	UN	70	DESIMPENADEIRA ACO LISA 45X18	R\$ 73,56	R\$ 5.149,20
1321	UN	30	DESIMPENADEIRA ACO LISA 35X18	R\$ 64,55	R\$ 1.936,50
1322	UN	30	DESIMPENADEIRA ACO LISA 25X18	R\$ 42,35	R\$ 1.270,50
1323	UN	40	DESIMPENADEIRA ACO DENTADA 45X18	R\$ 72,12	R\$ 2.884,80
1324	UN	40	DESIMPENADEIRA ACO DENTADA 35X18	R\$ 62,92	R\$ 2.516,80
1325	UN	30	DESIMPENADEIRA ACO DENTADA 25X18	R\$ 41,76	R\$ 1.252,80
1326	UN	58	DESIMPOLADEIRA PVC LISA 28X18	R\$ 19,49	R\$ 1.130,42
1327	UN	56	DESIMPOLADEIRA PVC QUADRICULADA 28X18	R\$ 18,47	R\$ 1.034,32
1328	UN	60	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA	R\$ 23,38	R\$ 1.402,80
1329	UN	60	DESEMPOLADEIRA DE PLASTICO	R\$ 23,25	R\$ 1.395,00



1330	UN	150	BLOCOS DE ESPUMA	R\$ 8,47	R\$ 1.270,50
1331	UN	25	REGUA DE ALUMINIO DE 2MTS	R\$ 57,28	R\$ 1.432,00
1332	UN	3	ESCADA 11 DEGRAUS	R\$ 565,34	R\$ 1.696,02
1333	UN	3	ESCADA 10 DEGRAUS	R\$ 514,35	R\$ 1.543,05
1334	UN	3	ESCADA 9 DEGRAUS	R\$ 493,03	R\$ 1.479,09
1335	UN	30	ESCADA 8 DEGRAUS	R\$ 462,23	R\$ 13.866,90
1336	UN	30	ESCADA 7 DEGRAUS	R\$ 390,81	R\$ 11.724,30
1337	UN	30	ESCADA 6 DEGRAUS	R\$ 360,01	R\$ 10.800,30
1338	UN	80	ESCADA 5 DEGRAUS	R\$ 308,56	R\$ 24.684,80
1339	UN	80	ESCADA 4 DEGRAUS	R\$ 291,80	R\$ 23.344,00
1340	UN	30	ESCADA 3 DEGRAUS	R\$ 253,46	R\$ 7.603,80
1341	UN	30	ENXADA 1;1/2 L	R\$ 79,04	R\$ 2.371,20
1342	UN	25	ENXADAO LARGO	R\$ 49,89	R\$ 1.247,25
1343	UN	20	ENXADAO ESTREITO	R\$ 47,21	R\$ 944,20
1344	UN	3	ENCHOR	R\$ 96,04	R\$ 288,12
1345	UN	36	ESGUINCHO	R\$ 50,62	R\$ 1.822,32
1346	UN	70	ENGATES	R\$ 11,73	R\$ 821,10
1347	UN	45	ELASTICO P/ MOTO 2 M	R\$ 7,07	R\$ 318,15
1348	UN	27	FITA SELA TRINCA	R\$ 15,27	R\$ 412,29
1349	UN	89	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO	R\$ 13,95	R\$ 1.241,55
1350	UN	180	FITA DE LED 220 V	R\$ 50,88	R\$ 9.158,40
1351	UN	189	FITA ZEBRADA	R\$ 11,79	R\$ 2.228,31
1352	UN	80	FITA DUPLA FACE	R\$ 19,39	R\$ 1.551,20



1353	UN	60	FITA MULT USO ZINCADA	R\$ 3,99	R\$ 239,40
1354	UN	20	FITA TERMICA ALUMINIZADA	R\$ 43,11	R\$ 862,20
1355	UN	20	FIXA CUBA	R\$ 53,77	R\$ 1.075,40
1356	UN	58	FILTRO P/ MASCARA FACIAL	R\$ 19,09	R\$ 1.107,22
1357	UN	18	FILTRO P/ PURIFICADOR DE AGUA	R\$ 90,30	R\$ 1.625,40
1358	UN	45	FUNIL MULT USO	R\$ 20,84	R\$ 937,80
1359	UN	97	FUZIVEL	R\$ 11,29	R\$ 1.095,13
1360	UN	60	FORMAO	R\$ 41,05	R\$ 2.463,00
1361	UN	40	GABCHO MULTE USO	R\$ 27,41	R\$ 1.096,40
1362	UN	78	GAS P/ MASSARICO PORTATIL	R\$ 29,74	R\$ 2.319,72
1363	UN	300	GERSSO RAPIDO	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
1364	UN	39	GONZO	R\$ 33,86	R\$ 1.320,54
1365	UN	20	HIDROMETRO	R\$ 176,59	R\$ 3.531,80
1366	UN	25	KIT P/ CAIXA ACOPLADA	R\$ 151,83	R\$ 3.795,75
1367	UN	10	KIT SERRA COPO MADEIRA	R\$ 351,12	R\$ 3.511,20
1368	UN	17	KIT SERRA COPO CONCRETO	R\$ 92,37	R\$ 1.570,29
1369	UN	80	FERRO CHATO	R\$ 47,21	R\$ 3.776,80
1370	UN	20	CHAPA LISA CH20	R\$ 149,87	R\$ 2.997,40
1371	UN	25	CHAPA ONDULADA CH20	R\$ 194,63	R\$ 4.865,75
1372	UN	34	CHAPA BAGUETADA	R\$ 226,73	R\$ 7.708,82



1373	UN	89	FERRO MECANICO	R\$ 81,09	R\$ 7.217,01
1374	UN	14	PORTA SHAMPO	R\$ 31,81	R\$ 445,34
1375	UN	5	PORTA P/ ALCAPAO 63X120	R\$ 192,56	R\$ 962,80
1376	UN	6	PÍSTOLA P/ PINTURA	R\$ 78,62	R\$ 471,72
1377	UN	360	PERFIL METALON	R\$ 124,10	R\$ 44.676,00
1378	UN	86	PERFIL TUBULAR	R\$ 100,18	R\$ 8.615,48
1379	UN	6	NINCHO	R\$ 75,54	R\$ 453,24
1380	UN	6	OCULOS DE SOLDA	R\$ 50,26	R\$ 301,56
1381	UN	49	PA TRAMONTINA	R\$ 81,70	R\$ 4.003,30
1382	UN	6	KIT CAVALET P/ HIDROMETRO	R\$ 153,57	R\$ 921,42
1383	UN	8	KIT ACESSORIO P/ BANHEIRO	R\$ 156,75	R\$ 1.254,00
1384	UN	5	KIT PEDRA MONTADA	R\$ 75,95	R\$ 379,75
1385	M	5	KIT BROCA ESCALONADA	R\$ 129,25	R\$ 646,25
1386	UN	4	KIT ESCOVA DE ACO	R\$ 82,02	R\$ 328,08
1387	UN	4	LANTERNA RECARREGAVEL	R\$ 79,03	R\$ 316,12
1388	UN	80	LAPES DE PEDREIRO	R\$ 9,22	R\$ 737,60
1389	UN	42	CANETA MARCADORA DE PISO	R\$ 10,25	R\$ 430,50
1390	UN	60	LUMINARIA SOLAR DE LED P/ JARDIM	R\$ 50,31	R\$ 3.018,60



1391	UN	78	LAMINA DE ESTILETE	R\$ 5,11	R\$ 398,58
1392	UN	80	LAMINA P/ ROCADEIRA	R\$ 37,97	R\$ 3.037,60
1393	MT	360	MANGUEIRA DE JARDIM	R\$ 6,14	R\$ 2.210,40
1394	UN	50	MANTA LIQUIDA	R\$ 57,38	R\$ 2.869,00
1395	UN	6	MASSARICO PORTATIL	R\$ 70,74	R\$ 424,44
1396	UN	5	LANCA CHAMA	R\$ 101,13	R\$ 505,65
1397	UN	500	PARAFUSO ROSCA MAQUINA	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
1398	MT	3	INVERSOR DE SALDA	R\$ 1.631,95	R\$ 4.895,85
1399	MT	24	TRUQUES	R\$ 56,35	R\$ 1.352,40
1400	UN	12	VELA DE IGUINICAO	R\$ 61,27	R\$ 735,24
1401	UN	2000	PARAFUSO AUTO BROCANES	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
1402	MT	60	PEDRA MARRUADA	R\$ 202,09	R\$ 12.125,40
VALOR TOTAL					R\$ 6.577.553,08

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade respaldar a abertura de processo licitatório visando à **contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de construção**, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias do Município de Ivólândia/GO.

A aquisição dos referidos materiais se faz necessária para garantir a manutenção, conservação e execução de pequenas reformas e reparos em prédios públicos, vias urbanas e rurais, unidades escolares, postos de saúde, praças, calçadas, redes de drenagem e demais espaços de uso coletivo sob responsabilidade da Administração Municipal. Tais ações são indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais e à preservação do patrimônio público.

Considerando a imprevisibilidade de algumas demandas e a necessidade de pronta resposta a situações emergenciais, opta-se pela contratação por meio de **registro de preços**, possibilitando o fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade de cada setor, assegurando economicidade, eficiência e planejamento dos recursos públicos.



Dessa forma, justifica-se a abertura do processo licitatório, garantindo a legalidade, transparência e isonomia no atendimento às necessidades do Município, em consonância com os princípios da administração pública.

3. Requisitos da contratação

- ☐ **Capacidade técnica** comprovada para fornecimento dos materiais constantes no Termo de Referência, incluindo itens como cimento, areia, brita, blocos, tijolos, vergalhões, argamassa, tubos, conexões, tintas, entre outros materiais correlatos;
- ☐ **Entrega parcelada**, conforme demanda da Administração, em prazo previamente estabelecido em contrato ou ata de registro de preços, com garantia de disponibilidade dos itens contratados;
- ☐ **Apresentação de catálogos, fichas técnicas ou especificações dos produtos**, quando solicitado, garantindo conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ex: ABNT);
- ☐ **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos da legislação vigente;
- ☐ **Atendimento aos prazos de entrega e condições logísticas adequadas**, inclusive com transporte dos materiais até o local indicado pela Administração Municipal;
- ☐ **Garantia de qualidade dos materiais fornecidos**, conforme padrões exigidos e compatíveis com o uso pretendido, estando sujeitos à conferência e aceitação por parte da fiscalização designada;
- ☐ **Possuir sede ou filial em raio que permita o atendimento eficiente ao Município de Ivollândia/GO**, visando à agilidade na entrega dos materiais.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega do bem/serviço será de acordo com as necessidades da contratante, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após emissão da respectiva ordem.
- 4.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.
- 4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.
- 3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.



- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 4.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Adotar medidas que disciplinem o trabalho, de forma a não ocasionar transtornos a terceiros.
- 6.2. Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de serviço para a prestação de serviços.
- 6.3. Substituir os trabalhos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 6.4. Permitir e facilitar a inspeção da prestação do serviço, pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.
- 6.5. Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão a prestação do serviço, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 6.6. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução do serviço em locais públicos.
- 6.7. Não ceder o contrato ou subcontratar a prestação do serviço, total ou parcialmente, sem prévia autorização da administração, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.
- 6.8. A responsabilidade exclusiva por danos causados à administração ou a terceiros, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 6.9. O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária pertinentes ao pessoal contratado para a execução da prestação de serviços.
- 6.10. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 6.11. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 6.12. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes da prestação de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.
- 6.13. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.14. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

1.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

1.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

1.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

8.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, nas quantidades específicas referentes aos ordens de serviço.

8.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.



8.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar 123/2006.

8.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme as seguintes dotações orçamentárias:

ADM:

SECRET. ADMINISTRATIVA - 03.02.04.122.4057.2.006.3.3.90.30 - FICHA 054;

SERVICOS URBANOS: 03.08.15.452.4063.2.024.3.3.90.30 - FICHA 141;

TRANSPORTES EM GERAL: 03.11.26.122.4066.2.028.3.3.90.30 – FICHA 0176.

DESPORTO E LAZER: 03.07.27.812.4062.2.023.3.3.90.30 - FICHA 123;

AGRIC. E PECUARIA EM GERAL: 03.10.20.122.4065.2.027.3.3.90.30 – FICHA 163.

FMS:

ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL: 06.01.10.122.4068.2.033.3.3.90.30 – FICHA 228.

HOSPITAL MUNICIPAL: 06.01.10.302.4068.2.088.3.3.90.30 - FICHA 258;

ATENÇÃO BASICA: 06.01.10.301.4068.2.096.3.3.90.30 - FICHA 248;

SAMU: 06.01.10.302.4068.2.094.3.3.90.30 - FICHA 264;

EDEMIAS: 06.01.10.305.4068.2.034.3.3.90.30 - FICHA 273;

FMAS:

ASSISTENCIA SOCIAL GERAL: 08.01.08.244.4067.2.014.3.3.90.30 - FICHA 299;

CRAS: 08.01.08.244.4067.2.072.3.3.90.30 - FICHA 313;

CONSELHO TUTELAR: 03.02.08.244.4067.2.077.3.3.90.30 - FICHA 075;

TERCEIRA IDADE: 09.01.08.241.4067.2.100. 3.3.90.30 – FICHA 325;

FME:

ENSINO FUNDAMENTAL: 10.01.12.361.4060.2.018.3.3.90.30 - FICHA 350;

MERENDA ESCOLAR: 10.01.12.306.4060.2.017.3.3.90.30 - FICHA 331;

TRANSPORTE ESCOLAR: 10.01.12.361.4060.2.016.3.3.90.30 - FICHA 336.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

11.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.



12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

12.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

13. DESEMBOLSO

13.1 O desembolso será realizado após o recebimento definitivo pelo Departamento de Compras com verificação da eficiência do serviço.

14. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

14.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma legal.

14.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de doze meses contado da data limite para apresentação das propostas.

14.3. Ultrapassado o prazo de que trata o item anterior, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IPCA.

15. APROVAÇÃO

14.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Compras, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

DO CONTRATANTE: I – MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº



_____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo seu Gestor Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na _____, CEP: _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF: _____; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da data de assinatura.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 3.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Fiscalização Administrativa

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou



civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base na IN 009/2023-TCM/GO.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto de forma mensal, quando for o caso:
- "ART de execução;
 - Documentação comprobatória da disponibilização dos equipamentos envolvidos nos serviços (contrato de aluguel, comprovação de posse, Certificado de Registro de Licenciamento – CRLV, etc.);
 - Documentação comprobatória da disponibilização de mão-de-obra envolvida nos serviços (GFIP, contracheques, RAIS, etc.);
- 8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos,, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de



segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadastral do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.



- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência Pública, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.
- 11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.
- 11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou



de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92, XIV)**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal n. ____/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal n. ____/2024.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 11.1.

13.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

13.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal n. ____/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021,

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro do Município de _____ para dirimir os litígios que decorrerem da [execução deste Termo de Contrato](#) que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.



A empresa _____, CNPJ _____, com endereço empresa _____, CNPJ _____, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços referente à aquisição de _____.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.

- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completo Serviço dos produtos descritos.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL



Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n. 123/06, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no pregão presencial ____/____.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

ANEXO VI



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso III da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com o Município de _____/GO.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL



Local e data.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede _____, neste ato representada por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Os preços ora ofertados são irrevogáveis por um período de 60 (sessenta) dias.
- b) Na proposta de preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive as despesas com transportes, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios, resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do fornecimento dos produtos constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.
- c) Sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento dos locais onde serão entregues os produtos.
- d) No fornecimento dos produtos observaremos rigorosamente as especificações das normas determinadas pela ABNT, normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Município, assumindo, desde já, integral responsabilidade pelo produto fornecido, de conformidade com as normas mencionadas.

Local e data.

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

ANEXO X MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº, e em conformidade com as disposições a seguir:

7.1.1 DO OBJETO

7.2 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.3 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

7.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

7.5 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

7.6 {*Além do gerenciador, não há [ou] São*} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.7 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.8 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.9 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.10 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.11 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

7.12 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.13 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.14 A adesão à ata de registro de preços deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

7.15 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.16 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



7.17 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado os artigos 124 e 125 da Lei Federal n. 14.133/21.

7.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.19.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.19.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

7.19.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.20 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.21 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.22 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.22.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

7.22.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

7.23 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.24 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.25 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.22, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.26 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



7.26.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.26.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.27 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.28 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.28.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.28.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.28.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.28.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.28.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.29 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.29.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.29.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.29.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.29.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.30 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.30.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.30.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.37, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.30.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.30.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.30.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.30 e no item 7.30.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.30.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.31 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.32 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.32.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.32.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.33 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.34 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.35 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de



preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.36 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.33, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.37 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.38 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

9.2.1 For liberado.

9.2.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável.

9.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.2.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

9.2.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.3.1 Pelo decurso do prazo de vigência.

9.3.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados.

9.3.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

9.3.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.4 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

10 DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da legislação municipal, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 10.1.

10.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de



conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

10.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com legislação vigente.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos



demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000